



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



Handwritten signature

ATA Nº 16

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2018

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Marco André

Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da Câmara: *Senhores(as): Sr. Luis Filipe Castro de Araújo, Sr.ª Aurora Nova Reis, Sr. Carlos Alberto Silva Zeás, Sr.ª Sandra Juvate Ramos de Almeida, José Manuel Pinto da Silva, Naji Valentim dos Santos de Loureiro, Eng.º Loup Acaoufo Henri Viana, Sr. Daniel Filipe Oliveira Reis, Sr. José António da Silva Pinto e Sr. Rafael Gomes Amorim.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram *9h 40m.*

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



Handwritten signature

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira. Colocou as questões constantes do documento anexo.

Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim. Entregou o documento que adiante segue sobre descentralização na educação. Questionou sobre se havia previsão de ser contemplada na ARU de S. Cosme e Valbom, a área onde se encontra a Cooperativa dos Funcionários Judiciais. Agradeceu a informação sobre a situação financeira do Município, que adiante segue.

Vereador Senhor Eng.º Leonel Viana. Deu os parabéns pela cerimónia de Certificação da Filigrana pela importância que esta medida terá no desenvolvimento da indústria de ourivesaria do concelho dado que acrescenta valor e competência em linha com outras ações que foram, também, levadas a efeito em anteriores mandatos. Lembrou o Senhor Presidente acerca dos compromissos anteriormente assumidos com esta câmara, designadamente a realização de uma reunião com a administração da empresa Águas de Gondomar para discutir as questões relacionadas com os problemas que se tem colocado com a entrada em funcionamento do sistema de saneamento nas freguesias do alto concelho, bem como ainda não distribuiu o memorando que se comprometeu a elaborar sobre o processo da concessão, desde o início até hoje. Referiu ainda que, de acordo com o que foi assegurado pelo Senhor Vereador do Ambiente na reunião de câmara de 20/06/2018, deveriam ter sido apresentadas à câmara nesta reunião, decorridos que estão os 30 dias sobre a entrada em funcionamento da Etar de Melres, os resultados das análises efetuadas ao efluente lançado no Rio Douro, o que ainda não se verificou. Informou que na sequência de um pedido feito pelo Presidente da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, irá reunir com o mesmo para tratar do assunto das sepulturas disponíveis no cemitério de Gondomar (S. Cosme). Pediu intervenção relativamente a um ilhéu que se encontra no cruzamento da Via Direcional com a Rua Cosme Ferreira de Castro, que tem causado muitos prejuízos em viaturas que ali circulam.

Ficha do Município

GONDOMAR

2.º Trimestre de 2018

A. Dados entidade:

Área (Km2) 131.8631 População (hab.) 165743 Eleitores (n.º) 140083
Pessoal ao serviço (n.º) 1343 (2.º Trimestre de 2018)

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
58.678.252	60.808.321	64.168.640	183.655.214	61.218.405

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2018 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 91.827.606,83

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excepcionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
91.827.607	01/01/2018						
	97.400.521	8.490.096	105.890.617	100.405.770	8.578.163		
	30/06/2018						
	94.303.977	7.361.572	101.665.549	96.487.222	4.659.615		
Variação da Dívida %							-3,90%
Variação do Excesso da Dívida %							-45,68%
Margem Disponível por Utilizar							

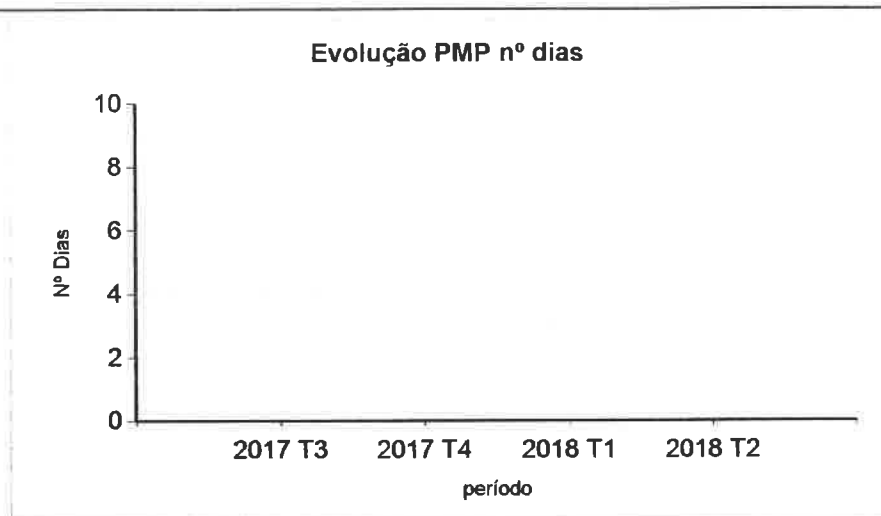
E. Prazo Médio de Pagamentos: (30-06-2018)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 25.689.806 PMP 43 dias
2. Aquisição acumuladas 54.229.700
3. Último PMP publicado 27 dias (31/12/2017)

Ficha do Município

GONDOMAR

2.º Trimestre de 2018



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	61.218.405	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	73,98%
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excepcionado e FAM (31-12-2017) <small>(período corrente)</small>	100.405.770	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	88,31%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2017) <small>(período corrente)</small>	63.285.171		

-Saneamento Financeiro-

Condições de adesão facultativa

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos



Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos



Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos



Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos



Recuperação Financeira

Dívida total > 3 * média das receitas correntes dos últimos três anos



Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos



Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos



Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%



H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

GONDOMAR

2.º Trimestre de 2018

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
64.952.992	4.465.070	3.075.243	5.010	72.498.314	58.144.836	14.341.612	72.486.448	11.866

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	11.438.079	Variação	Valor (2 - 1)	-100.610
2. Ano n	11.337.470		% (2-1)/1	-0,88%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	1.468	Variação	Valor (2 - 1)	-125
2. Ano n	1.343		% (2-1)/1	-8,51%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim (com alguns mapas entregues depois da data limite)

Ficha do Município

GONDOMAR

Prestação de Contas de
2017

A. Dados entidade:

Área (Km2) 131.86 População (hab.) 166338 Eleitores (n.º) 140083
Pessoal ao serviço (n.º) 1501 (4.º Trimestre de 2017)

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2014	Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
55.311.055	58.678.252	60.808.321	174.797.629	58.265.876

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2017 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 87.398.814,32

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
87.398.814	01/01/2017						
	98.682.009	9.733.098	108.415.107	103.071.100	15.672.285		
	31/12/2017						
	97.400.521	8.490.594	105.891.115	100.406.268	13.007.454		
Variação da Dívida %							-2,59%
Variação do Excesso da Dívida %							-17,00%
Margem Disponível por Utilizar							
Dívida em excesso							

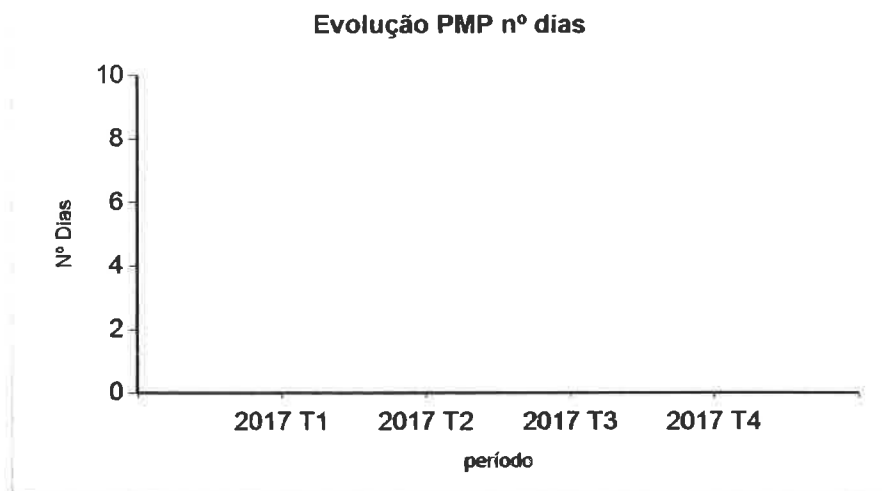
E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2017)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 16.656.610 PMP 27 dias
2. Aquisição acumuladas 56.456.059
3. Último PMP publicado 36 dias (31/12/2016)

Ficha do Município

GONDOMAR

Prestação de Contas de
2017



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	58.265.876	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	88,31%
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excepcionado e FAM (31-12-2017) <small>(período corrente)</small>	100.406.268	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	92,93%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2017) <small>(período corrente)</small>	63.285.670		

-Saneamento Financeiro-

Condições de adesão facultativa

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos



Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos



Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos



Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos



Recuperação Financeira

Dívida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três anos



Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos



Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos



Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%



H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

9
Pleu

GONDOMAR

Prestação de Contas de
2017

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
61.012.113	4.623.889	1.210.538	40.233	66.886.773	51.603.410	12.208.119	63.811.529	3.075.243

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	22.426.035	Variação	Valor (2 - 1)	200.023
2. Ano n	22.626.057		% (2-1)/1	0,89%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	1.493	Variação	Valor (2 - 1)	8
2. Ano n	1.501		% (2-1)/1	0,54%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim (com alguns mapas entregues depois da data limite)

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Município – 18 de Julho 2018*

Período Antes da Ordem do Dia
Declaração

O vereador da CDU, Daniel Vieira, referiu que na reunião em que foram aprovados os protocolos com as Juntas de Freguesia, os vereadores da CDU sugeriram a criação de uma Comissão de Acompanhamento que pudesse melhorar o conteúdo dos documentos apresentados, criando uma maior justiça nos meios técnicos e financeiros transferidos. Apesar de a maioria PS ter demonstrado abertura para aceitar esta sugestão, até o momento ainda não houve qualquer reunião, pelo que a CDU sugeriu a concretização da proposta. O vereador questionou ainda sobre o processo das novas instalações para a GNR no alto concelho e em Fânzeres. Mais solicitou que lhe pudesse ser disponibilizado o projecto e todo o processo relativo ao Parque Urbano de Fânzeres/S. Cosme.

O vereador da CDU, José António Pinto, referiu que têm chegado ao Gabinete de Atendimento da CDU algumas situações de despejo de famílias em resultado da “Lei Cristas”. Considerando que esta é uma responsabilidade da administração central, questionou a maioria PS sobre se está pensado algum programa ou medidas extraordinárias para fazer face a esta situação.

Gondomar, 18 de Julho de 2018.

Os Vereadores da CDU
Daniel Vieira
José António Pinto

18. JUL 2018

REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-07-2018

PAOD

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” (Coligação), sempre defendeu a necessidade de desenvolver um eixo estratégico para a educação, transversal a todos os pelouros autárquicos, e que envolva as nossas associações, instituições e coletividades, para que as escolas de Gondomar sejam a primeira escolha na educação e na formação dos nossos jovens.

Tudo isto porque: os gondomarenses merecem melhores condições de vida e, para que Gondomar se transforme e se torne sustentável para todos, é necessário criar condições para fixar a população na nossa terra, aumentar os índices de felicidade dos nossos concidadãos e apostar na educação como prioridade.

Considerando que:

- 1.O começo das aulas poderá, novamente, não ser completamente pacífico.
- 2.Referê Manuel Pereira da Associação Nacional de Dirigentes Escolares: “A greve dos professores está a atrasar o lançamento das avaliações, o que adia o processo de matrículas, a constituição de turmas, a definição do número de professores necessários e a elaboração dos horários para o próximo ano”.
- 3.Muitos docentes têm-se queixado, conforme referiu, muito recentemente, João Dias da Silva da Federação Nacional de Educação, de serem “(...) profundamente desvalorizados, desmotivados, descontentes, porque não veem a consideração e respeito que deveriam merecer por parte da tutela (...)” pelo que podem endurecer a sua contestação.
- 4.A generalização da redução do limite de alunos por turma, foi uma das medidas anunciadas que poderá ter impacto no início do ano letivo, uma vez que, além do limite de 24 estudantes por sala no 1.º

ciclo, já implementada no ano passado, são também fixados máximos entre os 24 e os 28 estudantes nos 2.º e 3.º ciclo.

5. Continua a ser patente: a necessidade de obras em alguns estabelecimentos escolares, sob gestão do município, e cuja resolução se perpétua no tempo.

6. O novo quadro de competências da administração local, que se avizinha, irá alterar a modalidade de transferência de competências da administração central para a administração local, e, embora só venha a surtir efeitos, gradualmente, a partir de 2019, presume-se a sua aprovação a breve trecho.

Pelo que requeremos os seguintes esclarecimentos:

- Está a Câmara Municipal de Gondomar, em condições, de garantir às famílias gondomarenses um início do ano letivo de 2018/2019 sem sobressaltos ? Está preparada para cumprir com as suas obrigações face ao atual quadro legal?
- Tendo em linha de conta a documentação que tem vindo a público, no âmbito do processo de descentralização, consideram adequadas os valores previstos para remuneração do Pessoal não docente, para Apoios e complementos educativos e Instalações e Equipamentos?

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

12
V. Cui



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete dos Órgãos Autárquicos

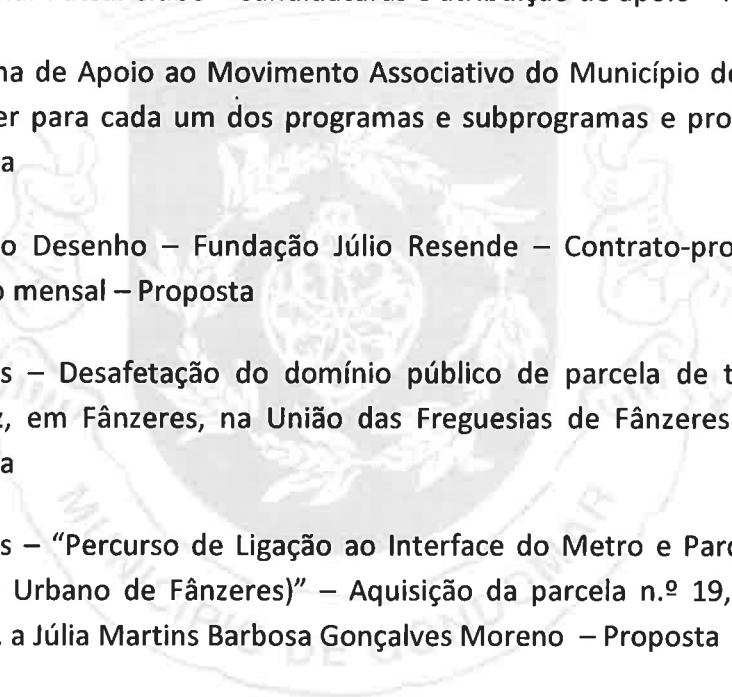
18. JUL 2018

13
Plan



**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO 18 DE JULHO 2018, PELAS 09H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Projeto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar – Discussão pública - Proposta
3. Programa de Apoio ao Movimento Associativo – Cantabile – Grupo Coral de Melres, Rancho Folclórico As Ceifeiras de St.^a M.^a de Medas, Grupo Dramático e Beneficiente de Rio Tinto, Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins, Fanfarras de Melres e Gondomar Futsal Clube – Candidaturas e atribuição de apoio – Proposta
4. Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Apoios a conceder para cada um dos programas e subprogramas e protocolo de cooperação - Proposta
5. Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende – Contrato-programa e atribuição de subsídio mensal – Proposta
6. Terrenos – Desafetação do domínio público de parcela de terreno sita na Rua de Manariz, em Fânzeres, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Proposta
7. Terrenos – “Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento (Parque Urbano de Fânzeres)” – Aquisição da parcela n.º 19, sita em Gondomar (S. Cosme), a Júlia Martins Barbosa Gonçalves Moreno – Proposta
8. Terrenos – “Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento (Parque Urbano de Fânzeres)” – Aquisição das parcelas n.ºs 1, 5, 12, 35 e 44, sitas em Fânzeres, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a Maria Evangelina da Rocha Dias – Proposta





18. JUL 2018

14
18/07/2018

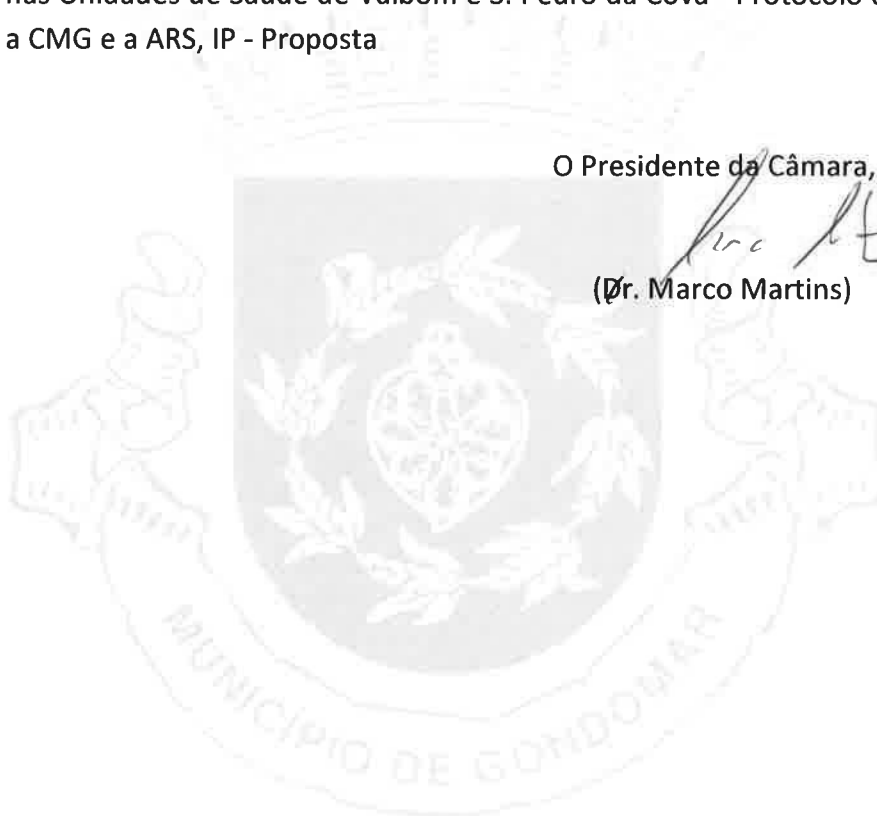
GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

9. “Concessão de Exploração de Equipamento (Café Esplanada do Parque Urbano de Rio Tinto)” – Cessaõ da posição contratual da concessionária Matérias Distintas, Ld.ª, para a sociedade Cadilha Doce – Pão Quente e Pastelaria, Ld.ª. - Proposta
10. União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo – Utilização da Piscina Municipal de Medas – Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – Proposta
11. Processo disciplinar instaurado ao trabalhador Eduardo Augusto Cunha Ribeiro, Assistente Operacional nesta Câmara Municipal – Relatório final
12. Instalação de cadeiras dentista para utilização na rede de cuidados de saúde primários nas Unidades de Saúde de Valbom e S. Pedro da Cova - Protocolo de colaboração entre a CMG e a ARS, IP - Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
13/07/2018	1

Número	Ano
130	2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	18.675,50	2.062.761,85	2.081.437,35	2.068.548,50	12.888,85
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
BANCOS					
Á ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	455.966,06	9.419,34	465.385,40	0,00	465.385,40
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	127.933,43	6.667,92	134.601,35	0,00	134.601,35
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	470.723,67	1.546.230,85	2.016.954,52	107.980,24	1.908.974,28
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.215,93	0,00	10.215,93	0,00	10.215,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	300.944,71	0,00	300.944,71	0,00	300.944,71
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.755,47	763,96	11.519,43	0,00	11.519,43
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	16.463,18	0,00	16.463,18	117,03	16.346,15
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	257.147,83	351.207,03	608.354,86	0,00	608.354,86
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	50.928,75	715,19	51.643,94	0,00	51.643,94
Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.571.101,84	0,00	1.571.101,84	0,00	1.571.101,84
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	517.846,89	0,00	517.846,89	0,00	517.846,89
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	187.260,01	0,00	187.260,01	0,00	187.260,01
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	390.950,80	9.244,20	400.195,00	0,00	400.195,00
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	20.866,52	0,00	20.866,52	0,00	20.866,52
Conta : PT50001800000019560700187					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	116.033,35	0,00	116.033,35	0,00	116.033,35
Conta : PT500018000080362905102037					

18. JUL 2018

26
P. C.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 13/07/2018 N° Pág. 2

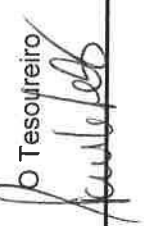
Número 130 Ano 2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp	264.382,82	102,52	264.485,34	0,00	264.485,34
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	4.769.521,26	1.924.351,01	6.693.872,27	108.097,27	6.585.775,00
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	4.791.146,76	3.987.112,86	8.778.259,62	2.176.645,77	6.601.613,85
DOCUMENTOS	9.785,95	0,00	9.785,95	0,00	9.785,95
Total de Movimentos de Tesouraria :	4.800.932,71	3.987.112,86	8.788.045,57	2.176.645,77	6.611.399,80
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	587.098,69	1.947.820,64	2.534.919,33	144.197,49	2.390.721,84
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	4.204.048,07	6.843,94	4.210.892,01	0,00	4.210.892,01

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	12.888,85
Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro 

Conferi 

O Presidente _____

18. JUL 2018

JF
P. C.



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



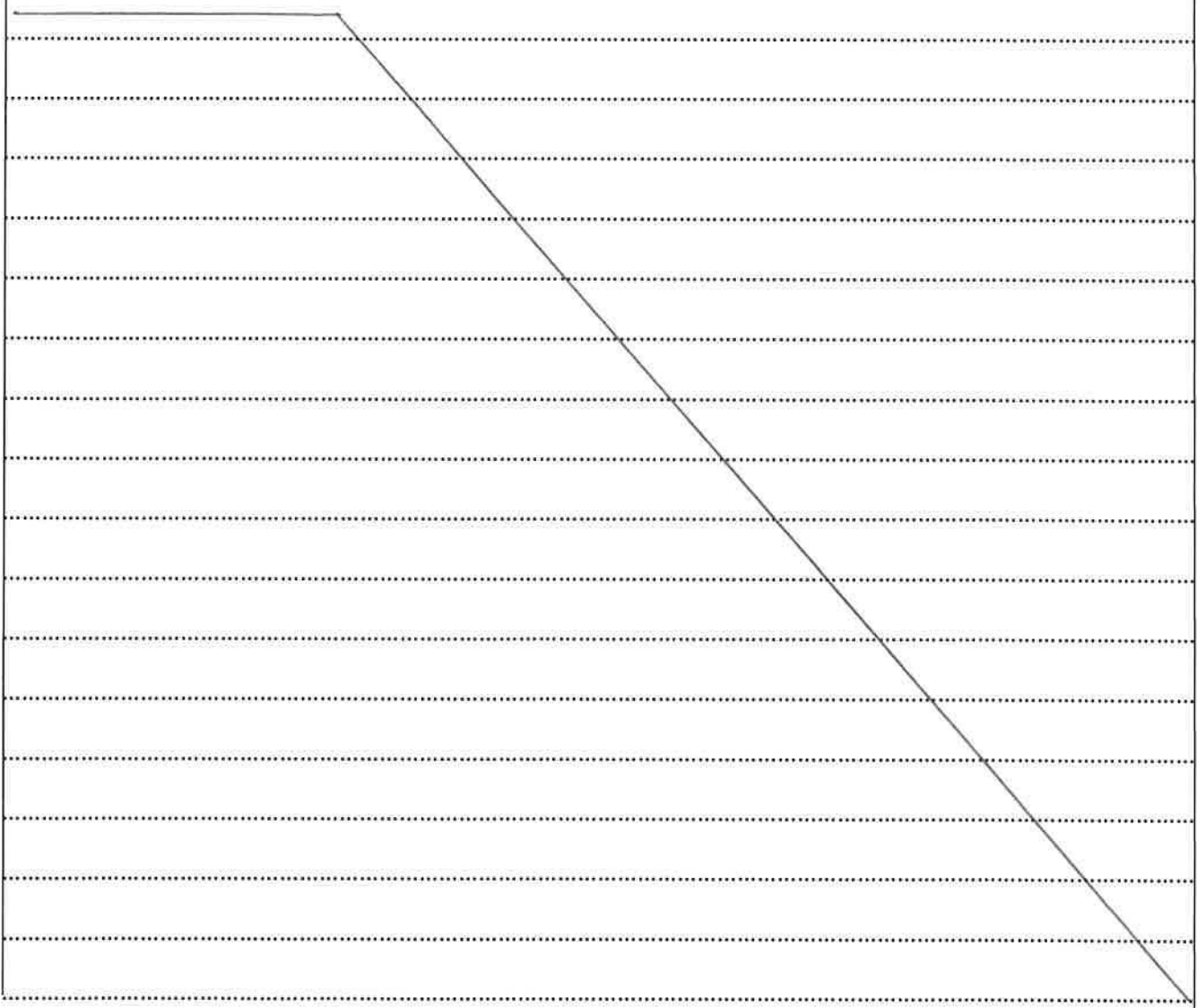
18
F. L.

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DISCUSSÃO PÚBLICA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



18. JUL 2018

Handwritten signature and initials

Projeto de Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar

PROPOSTA

Handwritten notes: CONVOCAÇÃO REUNIÃO

Considerando que,

A lei nº 32/2012, de 14 de agosto veio aprovar medidas destinadas a agilizar e dinamizar a reabilitação urbana, nomeadamente flexibilizando e simplificando os procedimentos de criação de áreas de reabilitação urbana, procedendo à primeira alteração do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei nº 88/2017, de 27 de julho;

De acordo com aquele regime jurídico, as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justificam uma intervenção integrada;

O Município promove a reabilitação urbana naquelas áreas através da aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana, em momento anterior ou em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana;

Em 2 de setembro de 2015, a Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbanas (ARU), da Rua D. Afonso Henriques, de Rio Tinto, de S. Pedro da Cova e Fânzeres, do Vinhal, de S. Cosme e Valbom e das margens do Douro/Atões e do Douro/Lixa;

A delimitação das ARU obriga à definição, pelo Município, dos benefícios fiscais, financeiros e administrativos a que os proprietários de prédios aí localizados, tenham acesso;

Na deliberação mencionada foram previstos benefícios e incentivos, designadamente, a isenção de taxas de ocupação do domínio público municipal e a isenção de taxas para obras particulares que abranjam a construção de edifícios devolutos;

O nº1 do artigo 67º do DL nº 307/2009, na redação atual, prevê que o Município, através de regulamento municipal, estabeleça um regime especial de taxas municipais, para incentivo à realização das operações urbanísticas ao abrigo do disposto naquele diploma legal;

A Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de junho de 2018, deliberou dar início ao procedimento e participação procedimental, para alteração do Regulamento de Taxas e Licenças.

18 JUL 2018



Em cumprimento do disposto no art.º 98.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi devidamente publicitado no Sítio Institucional da Autarquia, em www-cm-gondomar.pt, em 29 de junho de 2018, o Aviso do Início do procedimento e participação procedimental, durante 10 dias úteis. Findo o prazo, não foi recebida qualquer sugestão externa e/ou ninguém se constituiu como interessado.

Com o intuito de incentivar a realização das operações urbanísticas com vista a assegurar a reabilitação de tecidos urbanos e/ou edifícios que se encontrem degradados e melhorar as condições de utilização, entendeu-se promover algumas alterações no Regulamento de Taxas e Licenças, inseridas nos artigos próprios da Tabela de Taxas anexa, prevendo isenções ou reduções das taxas ao nível da:

- ocupação do domínio público municipal para efeitos de obras;
- emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização e de edificação;
- emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de obras de demolição;
- emissão de alvará de autorização de utilização;
- apreciação dos pedidos das operações urbanísticas;
- e ainda nas vistorias para determinação do nível de conservação e definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior, atualmente previstas no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.

Assim,

Proponho que se remeta à apreciação da Câmara Municipal, o projeto de alteração do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para ser submetido a consulta pública, por prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Concelho, 13 de julho de 2018.

O Vice Presidente,



(Dr. Luís Filipe Araújo)

18. JUL 2018



Projeto de Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças

Nota Justificativa

Em Assembleia Municipal, realizada em 2 de setembro de 2015, foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbanas (ARU), da Rua D. Afonso Henriques, de Rio Tinto, de S. Pedro da Cova e Fânzeres, do Vinhal, de S. Cosme e Valbom e das margens do Douro/Atães e do Douro/Lixa.

As Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada.

Na deliberação mencionada foram estabelecidos os benefícios e incentivos, designadamente, como apoio financeiro, a isenção de taxas de ocupação do domínio público municipal e a isenção de taxas para obras particulares que abrangam a construção de edifícios devolutos;

O nº1 do artigo 67º do DL nº 307/2009, na redação atual, prevê que o Município, através de regulamento municipal, estabeleça um regime especial de taxas municipais, para incentivo à realização das operações urbanísticas ao abrigo do disposto naquele diploma legal.

Com o intuito de incentivar a realização das operações urbanísticas com vista a assegurar a reabilitação de tecidos urbanos e/ou edifícios que se encontrem degradados e melhorar as condições de utilização, entendeu-se promover algumas alterações no Regulamento de Taxas e Licenças, inseridas nos artigos próprios da Tabela de Taxas anexa, prevendo isenções ou reduções das taxas ao nível de algumas operações urbanísticas e da ocupação do domínio público municipal para efeitos de obras.

Foi, então, elaborado, o projeto de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças para ser presente à reunião da Câmara Municipal, para ser submetido a consulta pública.

18. JUL 2018

92
Plen

**Projeto de alteração do Regulamento de Taxas e Licenças
do Município de Gondomar**

**CAPÍTULO II
Relação jurídico-tributária**

**Secção II
(...)**

**Subsecção I
(...)**

**Artigo 15º
(...)**

(...)

(Novo) – “Os prédios inseridos em Área de Reabilitação Urbana estão sujeitos ao regime de isenção e redução de pagamento de taxas previsto nos artigos próprios da Tabela de Taxas anexa.”

TABELA DE TAXAS

CAPÍTULO V		
OBRAS E INTERVENÇÕES NA VIA PÚBLICA		
Lei 75/2013, de 12 de setembro e DL 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação		
Secção I		
Ocupação do espaço público por motivo de obras particulares		
60º	Apreciação do pedido de ocupação do domínio público com tapumes, resguardos, andaimes ou materiais	55,30 €
61º	Emissão de licença de ocupação do domínio público com tapumes, resguardos, andaimes ou materiais	20,10 €
	a) Acresce por m ² ou fração e por mês	3,00 €
	b) Acresce ao montante referido no número anterior, quando naquele espaço forem colocadas gruas ou guindastes, por mês e por unidade.	40,25 €
Secção II		
Outras ocupações por motivo de obras		
62º	Contentores - por 30 dias ou fração e por m ² ou fração	12,55 €
63º	Caldeiras ou tubos de descarga, amassadouros, depósitos de entulho, betoneiras e semelhantes - por m ² e por cada período de 10 dias ou fração	25,15 €
64º	Veículo pesado para bombagem de betão pronto - por dia ou fração	25,15 €
65º	Veículo pesado para bombagem de betão pronto - por períodos de 7 dias ou fração	100,60 €
65º	Gruas, Guindastes ou semelhantes - por dia ou fração	15,10 €
67º	Gruas, Guindastes ou semelhantes - por períodos de 7 dias ou fração	70,40 €
NOVO Observação	Isentos do pagamento das taxas previstas no Capítulo V, no caso de se localizarem em Área de Reabilitação Urbana, apenas por um período inicial de 30 dias.	

(…)

CAPÍTULO XVIII		
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)		
D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação		
Secção I		
Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e / ou de obras de urbanização		
(…)		
145º	Emissão de alvará de obras de urbanização e seus aditamentos, não enquadradas em loteamento.	20,10 €
	a) Acresce ao montante referido no número anterior a percentagem de 5% sobre o valor orçamentado para os trabalhos de pavimentação, drenagem de águas pluviais e obras de arte.	
NOVO Observação	Isento do pagamento da taxa prevista no artigo anterior, no caso de se localizar em Área de Reabilitação Urbana	

(...)		
	Secção III	
	Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação	
148º	Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia e seus aditamentos	22,65 €
149º	Acresce ao montante referido no número anterior:	
	a) Por cada m ² de área de pavimentos construídos, ampliados, reconstruídos, demolidos ou alterados;	2,00 €
	b) Por cada m ² ou fração da área de cada piso, destinada a aumentar a área útil da edificação, projetada sobre espaço público, quando não previsto em loteamento aprovado;	32,20 €
	c) Por cada m.l. de muros de vedação;	2,00 €
	d) Por cada m ³ de capacidade de depósitos e tanques de água;	0,50 €
	e) Por cada m ³ de capacidade de piscinas;	3,50 €
	f) Por cada m ³ de capacidade de reservatórios de combustíveis;	3,50 €
	g) Prazo - por cada mês ou fração.	15,10 €
NOVO Observação	<i>Isento do pagamento das taxas previstas nos artigos 148º e 149º, no caso de se localizar em Área de Reabilitação Urbana</i>	
150º	Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de demolição de edificações, quando não integradas noutros procedimentos de licença ou admissão de comunicação prévia	20,10 €
151º	Acresce ao montante referido no número anterior:	
	a) Por cada piso demolido;	20,10 €
	b) Prazo - por cada mês ou fração.	14,10 €
NOVO Observação	<i>As taxas previstas nos artigos 150º e 151º serão reduzida em 50% em caso de prédio localizado em Área de Reabilitação Urbana e que se encontre comprovadamente no nível 1 do Método de Avaliação do Estado de Conservação dos Edifícios (MAEC), a determinar de acordo com a legislação aplicável.</i>	
(...)		
	Secção IV	
	Taxa devida pela emissão de alvará de autorização de utilização e de alteração do uso	
156º	Emissão de cada alvará com uma unidade de ocupação	20,10 €
157º	Acresce ao montante referido no número anterior:	
	a) Por cada unidade de ocupação a mais;	15,10 €
	b) Por cada m ² ou fração da área total de pavimentos.	1,00 €
NOVO Observação	<i>Isento do pagamento da taxa prevista nos artigos 156º e 157º, no caso de se localizar em Área de Reabilitação Urbana</i>	
(...)		
	Secção VI	
	Taxa devida pela apreciação de requerimentos ou comunicações	
167º	Apreciação de pedido inicial de licença ou comunicação prévia para obras de construção, ampliação, alteração, demolição ou reconstrução.	76,90 €
168º	Acresce ao nº anterior, por m ² de área de construção.	0,35 €

169º	Apreciação de alterações ao pedido referido no artº 167º.	38,45 €
170º	Acréscio ao nº anterior, por m ² de aumento de:	
	a) área de implantação;	0,35 €
	b) área de construção.	0,35 €
(...)		
175º	Apreciação de pedido inicial de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de urbanização	142,75 €
176º	Apreciação de alterações ao pedido referido no número anterior, com título já emitido	109,85 €
177º	Apreciação de pedido de autorização de utilização	54,85 €
178º	Apreciação de pedido de alteração do uso	65,95 €
(...)		
180º	Apreciação de outros pedidos não enquadráveis nos números anteriores	65,95 €
NOVO Observação	Isento do pagamento das taxas previstas nos artigos 167º, 168º, 169º, 170º, 175º, 176º, 177º, 178º, e 180º, no caso de se localizar em Área de Reabilitação Urbana	
(...)		
Secção VIII		
Taxas devidas por vistorias		
185º	Vistoria a realizar no âmbito do RJUE, por solicitação do requerente ou imposição legal, para uma unidade de ocupação	54,85 €
	a) Acresce ao montante referido no número anterior por cada unidade de ocupação a mais	12,60 €
186º	Vistoria a realizar para efeitos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização, na sequência de irregularidades detetadas	142,75 €
187º	Vistoria a realizar para verificação de condições de segurança	142,75 €
188º	Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização e suas alterações relativa a outros estabelecimentos comerciais e de serviços do ramo alimentar e não alimentar prevista em legislação específica	131,75 €
189º	Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa a estabelecimentos hoteleiros ou meios complementares de alojamento turístico	142,75 €
190º	Vistoria pela realização de auditoria de classificação dos empreendimentos turísticos	142,75 €
191º	Outras vistorias solicitadas	54,85 €
NOVO Observação	As vistorias para efeitos de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado estão sujeitas às taxas fixadas em diploma próprio. No caso de se localizar em Área de Reabilitação Urbana, fica isento do pagamento da taxa pela vistoria posterior à realização das obras se se comprovar a subida de, pelo menos, dois níveis do estado de conservação do edifício.	



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



26
P.º
P.º

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO - CANTABILE - GRUPO CORAL DE MELRES, RANCHO FOLCLÓRICO AS CEIFEIRAS DE ST.ª M.ª DE MEDAS, GRUPO DRAMÁTICO E BENEFICIENTE DE RIO TINTO, ORQUESTRA PORTUGUESA DE GUITARRAS E BANDOLINS, FANFARRA DE MELRES E GONDOMAR FUTSAL CLUBE - CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DE APOIO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Soares foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

(Empty space for declaration of vote, crossed out with a diagonal line)



18. JUL 2018

27
Pleu

GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Conclusão
V. reunião
de 18/7 -

Proposta

Em reunião de 24 de abril de 2018, a Câmara Municipal de Gondomar, deliberou abrir as candidaturas ao Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, definindo que o prazo para apresentação de candidaturas decorreria entre 2 e 31 de maio de 2018. Uma vez que dia 31 de maio foi feriado e dia 01 de junho, os serviços deste Município estiveram encerrados ao público, foram aceites as candidaturas que entraram no primeiro dia útil a seguir ao término do prazo, ou seja, até o dia 04 de junho, de acordo com o previsto nas *alíneas c), f) e g) do art.º 87.º do CPA*.

No entanto, após análise das candidaturas ao programa de apoio cultural e recreativo, pela Divisão da Cultura, verificou-se a ausência de alguns formulários, motivo que levou ao contacto com as Associações abaixo indicadas, as quais de imediato enviaram os documentos em falta, mas já durante o mês de junho, alegando esquecimento no momento da sua digitalização e problemas informáticos na Associação, no caso da Associação Gondomar Futsal Clube.

A relação das Associações que entregaram candidaturas fora de prazo é a seguinte:

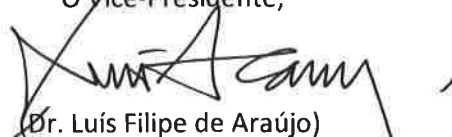
- Cantabile – Grupo Coral de Melres – Atividade Regular – Escola de Música;
- Rancho Folclórico As Ceifeiras de Santa Maria de Medas – Apoio Regular – Grupo Folclórico;
- Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto – Organização de Eventos – Festival de Teatro;
- Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins – Escola de Música;
- Fanfarra de Melres – Apoio Regular – Fanfarra; e
- Gondomar Futsal Clube – Apoio pontual – Grupo de Dança.

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere, excepcionalmente:

1. Aceitar as referidas candidaturas, após a data prevista;
2. Autorizar a atribuição do correspondente apoio.

Paços do Concelho, 10 de julho de 2018.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,



(Dr. Luís Filipe de Araújo)

18. JUL 2018

REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-07-2018

98
P. Cui

PONTO 3

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração", sempre exigiu que todos os casos com situações idênticas aos presentes, sejam tratados da mesma forma. Porque em causa estão valores que são essenciais para a manutenção da atividades destas associações, aprova a proposta apresentada requerendo ao executivo da Câmara Municipal de Gondomar: que tome as opções financeiras necessárias, para acomodar os valores apresentados, em detrimento da organização de eventos, publicidade ou outras valências tendo em linha de conta o atual estado financeiro da autarquia.

O Vereador,

Rafael Almeida



CÂMARA MUNICIPAL

18 JUL 2018



29
P.º

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – APOIOS A CONCEDER

PARA CADA UM DOS PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS E PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
anexa.

pelos Vereadores Senhores Sr. Daniel Veis, Sr. José António
Pinto e Sr. Rafael Amorim foram apresentadas as declara-
ções de voto que adiante seguem.



18. JUL 2018

30
A. C. C.

Proposta

No âmbito dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, aprovado em reunião de Câmara de 25 de junho de 2015, na sua atual redação que lhe foi dada por deliberação, aprovada em reunião de Câmara de 7 de dezembro de 2016, decorreram as candidaturas aos programas e subprogramas que constituem o referido Programa de Apoio, conforme deliberação de Câmara de 24 de abril de 2018.

Apresentam-se as propostas de atribuição dos apoios às candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – 2018, após devida análise, de acordo com os princípios orientadores definidos pelas Divisões que tutelam os diversos programas e subprogramas, nomeadamente a Divisão de Desenvolvimento Social, a Divisão da Cultura, a Divisão do Desporto e a Divisão de Educação.

Assim, considerando que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar se ajusta aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio Público, numa perspectiva de comparticipação no desenvolvimento de actividades, projectos ou eventos, que aumentam as qualificações humanas, e que se apresentam como sustentáveis e de reconhecido interesse municipal;

PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os apoios financeiros a conceder, constantes das listas anexas, e que fazem parte integrante desta proposta, para cada um dos programas e subprogramas respetivos, de acordo com as candidaturas apresentadas pelas diversas associações, no valor de:
 - a) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social – **179.837,56€**
 - b) Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa – **299.997,75€**
 - c) Programa de Apoio à Prática Desportiva – **419.874,97€**
 - d) Programa de Apoio Socioeducativo – **8.500,00€**



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Presidência

18. JUL 2018

3)
V. Cui

2. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação constante em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar com todas as associações contempladas com os apoios referidos nas alíneas a) a d) do ponto anterior.

Gondomar, 11 de julho de 2018

O Presidente

(Dr. Marco Martins)

Desenvolvimento Social

N.º SEQ. COM. PROMISSO
50895 a 51023

Desporto

N.º SEQ. COM. PROMISSO
50845 a 50952

Cultural e Recreativa

N.º SEQ. COM. PROMISSO
50740 a 50844

Socioeducativo

N.º SEQ. COM. PROMISSO
50663 a 50724



GONDOMAR

18. JUL 2018

32
Deu

Associação/ IPSS	Programa 1 "PADES"		Programa 2 "Resposta Mais"		Programa 3 Aquisição Transporte	Programa 4 Atividade Inovadora	Instalações Comodatadas (cofinanciamento 0,25)	Total	
	Base fixa	Valências	A1	Sub-Total					Obras
ADIRT - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Rio Tinto	800,00 €	0,00 €	600,00 €	1 400,00 €				1 400,00 €	
APPC - Villa Urbana de Valbom	800,00 €	7 483,42 €		8 283,42 €	2 979,68 €	7 811,48 €	4 435,80 €	20 621,32 €	
AMIUT - Associação Mutualista de Gondomar	800,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 800,00 €		297,49 €	1 000,00 €	3 097,49 €	
Associação Dignidade e Futuro de Gondomar	800,00 €	0,00 €		800,00 €		173,42 €		973,42 €	
Associação do Centro de Convívio de Ref. e Pens. da Foz do Sousa	800,00 €	0,00 €	250,00 €	1 050,00 €		741,16 €	2 311,80 €	1 050,00 €	
Associação dos Amigos do Padre Moura	800,00 €	102,36 €		902,36 €				4 212,02 €	
Associação Nacional de Esclerose Múltipla	800,00 €	469,63 €		1 269,63 €				1 269,63 €	
Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Valbom	800,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 800,00 €		695,38 €	346,73 €	2 415,79 €	
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos	800,00 €	0,00 €		800,00 €				6 417,50 €	
Associação Reformados Freguesia de Medas	800,00 €	0,00 €	750,00 €	1 550,00 €				1 317,50 €	
Associação Social Estrelas de Silveirinhos	800,00 €	1 730,61 €		2 530,61 €	487,50 €	1 212,88 €		4 730,99 €	
Associação Social Recreativa Cultural Bem Fazer-Vai Avante	800,00 €	3 736,33 €		4 536,33 €	1 375,65 €	898,28 €	750,00 €	5 256,92 €	
Centro Social da Lomba	800,00 €	2 243,26 €		3 043,26 €		976,94 €	5 550,00 €	10 945,85 €	
Centro Social da Paróquia de Rio Tinto	800,00 €	4 276,74 €		5 076,74 €				5 076,74 €	
Centro Social de Soutelo	800,00 €	4 835,25 €		5 635,25 €	638,76 €		941,10 €	5 332,91 €	
Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom	800,00 €	5 653,66 €		6 453,66 €		873,30 €		7 326,96 €	
Centro Social e Paroquial de São Pedro da Cova	800,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 800,00 €				1 800,00 €	
Centro Social e Paroquial St. António Corim	800,00 €	2 801,67 €		3 601,67 €	472,36 €	662,55 €		4 736,58 €	
Centro Social Paroquial de Baglim	800,00 €	1 689,53 €		2 489,53 €		1 564,56 €		4 054,09 €	
Centro Social Paroquial S. João da Foz do Sousa	856,00 €	3 603,46 €		4 459,46 €		4 773,90 €	1 695,06 €	11 428,42 €	
Creche Infantil O Teu Filho	800,00 €	2 311,13 €		3 111,13 €	1 254,60 €	2 120,77 €	2 474,14 €	7 616,54 €	
Cruz Vermelha Portuguesa - Delg. Gondomar/Valongo	800,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 800,00 €	900,00 €	1 200,00 €	750,00 €	3 952,50 €	
De Mãos Dadas - Associação de Solidariedade Social	800,00 €	3 133,48 €		3 933,48 €	1 640,16 €	1 129,30 €	697,50 €	6 702,94 €	
Fundação Nuno Silveira	816,00 €	8 310,38 €		9 126,38 €	3 566,20 €	4 852,03 €	2 631,69 €	14 912,92 €	
Geoclube - Associação Juvenil de Ciência, Natureza e Aventura	800,00 €	0,00 €		800,00 €		150,00 €		1 232,50 €	
Gondomar Social - Associação de Intervenção Comunitária	800,00 €	2 765,65 €		3 565,65 €				5 580,80 €	
Irmadade Santa Casa da Misericórdia Vera Cruz de Gondomar	800,00 €	10 349,50 €		11 149,50 €	2 149,99 €	4 771,65 €	2 705,75 €	17 872,86 €	
Liga dos Amigos do Centro de Saude da Foz do Sousa	800,00 €	0,00 €	500,00 €	1 300,00 €				1 300,00 €	
Murilha de Esperança - Associação	800,00 €	0,00 €	500,00 €	1 300,00 €				1 300,00 €	
Obra ABC - Armici Boni Consilii	800,00 €	2 940,00 €		3 740,00 €	845,68 €	4 061,46 €		8 647,14 €	
Pista Mágica - Associação	800,00 €	0,00 €	500,00 €	1 300,00 €				2 380,00 €	
Querer Ser - Associação p/ o Desenvolvimento Social	800,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 800,00 €		178,36 €	420,00 €	2 778,36 €	
Semente - Associação de Voluntários da LIPOR	800,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 800,00 €		296,87 €		2 096,87 €	
TOTAL	26 472,00 €	68 436,06 €	9 100,00 €	104 008,06 €	16 310,58 €	39 441,78 €	19 519,28 €	18 050,00 €	197 329,70 €



18. JUL 2018

33
P. Cui


ID	Nome	Valor a receber
1	ACGITAR - Assoc. Cult. G. Ind. Trab. Amad. Rec.	€ 2 452,25
2	ADIRT - ASS. PARA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE RIO TINTO	€ 720,00
3	Ala de Nun'Álvares de Gondomar	€ 2 525,00
4	Alunos de Meirim F. C.	€ 1 715,00
5	Amizade - Associação de Imigrantes de Gondomar	€ 1 665,00
6	APRISOF - Associação de Proteção dos Rios Sousa e Ferreira	€ 750,00
7	ARGO - Associação Artística de Gondomar	€ 6 012,50
8	Assoc. Cult. Rec. Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado	€ 4 450,00
9	Associação Centro Convívio Reform. e Pensionistas Foz do Sousa	€ 750,00
10	Associação Covelo, Cultura e Recreio	€ 1 715,00
11	Associação Cultural de Música de Plectro	€ 12 750,00
12	Associação Cultural e Artística Radicarium	€ 3 125,00
13	Associação Cultural e Recreativa Pé-de-Moura	€ 3 225,00
14	Associação Cultural e Recreativa da Fanfarra de Gondomar	€ 765,00
15	Associação Cultural e Recreativa da Fanfarra de Melres	€ 900,00
16	Associação das Donas de Casa de Gondomar	€ 765,00
18	Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C.	€ 360,00
19	Associação Espaço de Dança Bedancer	€ 1 440,00
20	Associação Festival de Gondomar	€ 7 500,00
21	Associação Folclórica Cantarinhas da Triana	€ 3 150,00
22	Associação Gens' Arte - Desenho, Pintura e Artesanato	€ 2 200,00
23	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar	€ 1 215,00
24	Associação Juvenil Roda Viva	€ 1 440,00
26	Associação Recreativa 1.º de Dezembro	€ 300,00
27	Associação Rec. Cult. Desp. Vila Verde	€ 1 210,00
28	Associação Rec. Desp. Cultural da Mó	€ 925,00
29	Associação Rec. Desp. Os Leões de Tardariz	€ 1 340,00
30	Associação Recreativa de Ferreirinha	€ 2 250,00
31	Associação Recreativa Flor de Fânzeres	€ 3 360,00
32	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Leões do Ramalho	€ 1 000,00
33	Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos	€ 4 772,75
34	Associação S. R. C. Bem Fazer Vai Avante	€ 6 387,75
35	Associação Soc. Rec. Cult. Moradores Conj. Hab. Gandra	€ 1 028,50
36	Associação Social Estrelas de Silveirinhos	€ 9 940,00
37	Azes Valboenses Futebol Clube	€ 500,00
38	Balantuna - Tuna da Coop. Hab. Funcionários Judiciais	€ 675,00
39	Banda Musical de Gondomar	€ 18 450,00
40	Banda Musical de Melres	€ 12 900,00
41	Banda Musical de S. Pedro da Cova	€ 7 550,00
42	Banda S. Cristóvão de Rio Tinto	€ 12 050,00
43	Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	€ 5 160,00
44	CARAVELA - Associação para a Cidadania Europeia	€ 200,00
45	Centro Desportivo e Recreativo do Passal	€ 1 715,00
46	Centro de União da Juventude da Lomba (C.U.J.L.)	€ 860,00



18. JUL 2018

34
Pleu

ID	Nome	Valor a receber
48	Centro Republicano e Democrático de Fânzeres	€ 2 750,00
49	Centro Social de Soutelo	€ 5 440,00
50	Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Cova	€ 300,00
51	Clube de Caça e Pesca de Aguiar	€ 2 195,00
52	Clube de Futebol União Fanzerense	€ 1 565,00
53	Clube dos Caçadores de Gondomar	€ 450,00
54	Clube Gondomarense	€ 3 500,00
55	Coral Fides - Orfeão de Valbom	€ 6 775,00
56	Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 1328 - Foz do Sousa	€ 900,00
57	Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 278 - Gondomar	€ 900,00
58	Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 328 - Fânzeres	€ 1 575,00
59	Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 405 - Baguim do Monte	€ 900,00
60	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 229 - Rio Tinto	€ 900,00
61	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 892 - S. P. Cova	€ 900,00
62	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 96 - Valbom	€ 900,00
63	Cruz Vermelha Gondomar -Delegação Gondomar/Valongo	€ 1 125,00
64	DANCINGSTAR - Associação Valboense de Dança	€ 1 415,25
65	Escola Dramática e Musical Valboense	€ 4 250,00
66	Futebol Clube de Ramalde	€ 360,00
67	Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar	€ 5 151,00
68	FNA - Fraternidade de Nun'Álvares - Núcleo de Fânzeres	€ 540,00
69	Gondomar Futsal Clube	€ 1 665,00
70	Grupo Coral de Baguim	€ 1 125,00
71	Grupo Coral Kyrios	€ 3 375,00
72	Grupo Coral Senhor dos Afritos	€ 2 000,00
74	Grupo Dramático Beneficente de Rio Tinto	€ 2 850,00
75	Grupo Etnográfico da Escola Preparatória de Rio Tinto	€ 1 350,00
76	Grupo Etnográfico de Valbom	€ 1 700,00
77	Grupo Folclórico de S. Cosme de Gondomar	€ 11 105,00
78	Grupo Folclórico e Cultural de Tardariz	€ 3 475,00
79	Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro da Cova	€ 4 795,00
80	Grupo Folclórico Infantil N.ª Sr.ª da Lapa	€ 1 350,00
81	Grupo Música Tradicional Portuguesa Arco do Bojo, CRL	€ 1 810,00
82	Grupo Psallite	€ 5 425,00
83	Grupo Zés Pereiras do Passal	€ 1 200,00
84	in skené - Grupo de Teatro de Amadores de Gondomar	€ 5 860,00
85	Liga - Dura - Cultura, Espectáculo e Conhecimento	€ 1 224,00
87	Marialis	€ 1 125,00
88	Orfeão de Claves & Fá de Fânzeres	€ 1 125,00
89	Orfeão de Gondomar	€ 5 010,00
90	Orfeão de Rio Tinto - Assoc. Cultura e Recreio	€ 6 778,75
91	Orfeão de S. Pedro da Cova	€ 2 850,00
92	Rancho Folclórico As Ceifeiras de Santa Maria de Medas	€ 1 800,00
93	Rancho Folclórico D. C. As Farrapeirinhas de Baguim do Monte	€ 1 800,00
94	Rancho Folclórico de Gens	€ 3 465,00

18. JUL 2018

35
V. G. G. G.

ID	Nome	Valor a receber
95	Rancho Folclórico de Zebreiros	€ 5 355,00
96	Rancho Folclórico do Passal de S. P. Cova	€ 3 100,00
97	Rancho Folclórico e Etnográfico das Lavradeiras de Jovim	€ 1 800,00
98	Rancho Folclórico Santa Cruz de Jovim	€ 1 800,00
99	Rancho Folclórico Senhora da Piedade de Melres	€ 2 475,00
100	Rancho Regional de Fânzeres	€ 6 275,00
101	Sociedade Columbófila Dez de Junho de Medas	€ 5 290,00
102	Wish Ferreirinha - Associação Juvenil de Gondomar	€ 2 665,00
		€ 299 977,75



36
VGC

Associações/Clubes	Total Apoio
Académica Gondomar Patinagem Artística	3 819,18 €
Associação Desportiva Carvalheiras	374,89 €
Ala Nun'Álvares de Gondomar	33 458,86 €
Alunos Meirim Futebol Clube	796,64 €
Associação Recreativa Briosos Valboenses	454,55 €
Associação Recretiva Luz e Vida Gondomarense	4 264,36 €
A. R. C. D. Leões do Ramalho	234,31 €
A. R. C. D. Vila Verde	234,31 €
A. R. C. S. Silveirinhos	234,31 €
ARCUCRA – Associação Recreativa Cultural Moradores Urbanização Crasto	234,31 €
A. R. D. Leões Tardariz	234,31 €
A. S. R. C. Bem-fazer Vai Avante	571,71 €
Assembleia Rio Tinto	234,31 €
Associação Centro Hípico de Gondomar	2 732,01 €
Associação Desportos Motorizados Gondomar	379,58 €
Associação Relata Talentos	234,31 €
Associação S4L	613,88 €
Balantuna	1 822,90 €
Casa FCP Rio into	4 826,70 €
Centro Ciclista Gondomar	262,42 €
Centro União Juventude Lomba	234,31 €
Club 5 Basket	9 606,54 €
Clube Atlético Rio Tinto	12 137,04 €
Clube Caça e Pesca Aguiar	234,31 €
Clube Caçadores Gondomar	3 491,16 €
Clube Caçadores Porto	2 975,68 €
Clube Desportivo Rio Tinto	1 663,57 €
Clube Desportivo S. Pedro da Cova 1937	16 729,43 €
Clube Futebol União Fanzerense	234,31 €
Clube Náutico Marecos	4 840,76 €
Clube Naval Infante D. Henrique	13 936,51 €
Clube Patinagem Baguim	2 586,74 €
Coral Fides - Orfeão Valbom	4 732,98 €
Clube Recreativo Ataense	13 050,83 €
Clube Recreativo Zebreiraense	3 444,29 €
Clube Recreativo Desportivo Dragões Valboenses	4 020,69 €
CRD Santa Cruz	529,53 €
Dancing Star – Associação Valboense Dança	435,81 €
Demolidores - Associação Atividades Ar Livre	731,03 €

8

34
D-Ceu

Douro Canoa Clube	4 470,55 €
D'Ouro Extreme BTT	468,61 €
Ermentão Sport Clube	374,89 €
Escola Desportiva Cultural Gondomar	10 693,71 €
Escola Dramática Musical Valboense	2 146,24 €
Estrelas Futebol Clube Fânzeres	19 541,10 €
Estrelas Vasco da Gama	843,50 €
Futebol Clube Prelada	234,31 €
Futebol Clube Ramalde	3 612,99 €
Futebol Clube Unidos Pinheirense	18 735,09 €
Gens Sport Clube	15 651,62 €
Ginásio Clube Valbom	11 785,58 €
Gondomar Cultural	13 387,53 €
Gondomar Futsal Clube	6 860,47 €
Gondomar Sport Clube	45 103,86 €
Gramidense Infante Futebol Clube	1 415,21 €
Grupo Cicloturismo Fânzeres - Ciclocabanas	374,89 €
Grupo Columbófilo Fânzeres	937,22 €
Grupo Columbófilo Gondomar	937,22 €
Grupo Desportivo Baguim do Monte	234,31 €
Grupo Desportivo e Coral Fânzeres	12 441,64 €
Grupo Desportivo Luz Verde	674,80 €
Grupo Desportivo Ricardinho 10	1 030,95 €
Grupo Dramático Beneficiente Rio Tinto	234,31 €
Grupo Zés Pereiras Lugar Passal	234,31 €
Juventude da Portelinha Clube Desportivo	234,31 €
Juventude Desportiva Gondomar	3 525,13 €
Juventus Triana Futebol Clube	7 853,93 €
Leões Valboenses Futebol Clube	234,31 €
Liga-Dura	4 692,21 €
Medense Futebol Clube	328,03 €
Melres Desporto e Cultura	4 404,95 €
Mosteiro Futebol Clube	2 202,47 €
Orfeão S. Pedro Cova	234,31 €
Sociedade Columbófila Foz do Sousa	937,22 €
Sociedade Columbófila Jovim	937,22 €
Sociedade Columbófila Pedroense	937,22 €
Sociedade Columbófila Rio Tinto	937,22 €
Sport Clube Montezêlo	7 404,06 €
Sport Clube Rio Tinto	21 684,53 €
União Desportiva Sousense	39 269,64 €
Total	419 874,97 €





GONDOMAR

Opusculo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

18. JUL 2018

38
P. Cui

Denominação social / NIF	Valor
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Preparatória de Rio tinto NIF 503033871	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica nº. 1 de Gondomar NIF 510404251	250,00€
Associação de Pais do Centro Escolar de Valbom NIF 513347658	250,00€
Associação de Pais da Escola da Bela Vista nº. 2 NIF 503526207	250,00€
Associação de Pais da Escola de Ramalde NIF 503591351	250,00€
Associação de Pais da Escola Primária da Gandra NIF 506537226	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação do EB 1 do Vinhal nº. 2 (Taralhão) NIF 503612715	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Santa Bárbara NIF 503575151	250,00€
Associação de Pais do Jardim de Infância da Venda Nova NIF 507618475	250,00€
Associação de Pais do JI da Fontela NIF 506906221	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação do JI do Alto de Soutelo NIF 510123929	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Vinhal NIF 506534278	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 da Arroiteia NIF 508114535	250,00€
Associação de pais do JI de Baguim do Monte NIF 504 650815	250,00€
Associação de pais da EB 2, 3 de São Pedro da Cova NIF 502734400	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI Belo Horizonte NIF 504167014	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Lagoa NIF 504043692	250,00€
Associação de Pais do Jardim de Infância dos Carregais NIF 513277684	250,00€
Associação de Pais da Escola Secundária de Valbom NIF 502243910	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância do Outeiro NIF 506911705	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Júlio Dinis NIF 502115289	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Souto NIF 502873574	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Gondomar NIF 501756027	250,00€
Associação de Pais da Escola Básica da Alvarinha NIF 514324163	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI Montezelo NIF 510062962	250,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1 de São Caetano 1 NIF 507967313	250,00€
Associação de Pais do Jardim de Infância do Vinhal NIF 505988593	250,00€

8



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

37
P. Coi

Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1 de Outeiro – Jovim NIF 504923129	250,00€
ANEIS – Associação Nacional para o Estudo e Prevenção na Sobredotação, IPSS NIF 504459589	500,00€
FAPAG NIF 502336862	1000,00€
TOTAL	8 500,00€





40
P. Guedes

GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar Social | Cultural, Recreativo | Desportivo | Socioeducativo

A constante alteração das características populacionais associadas à emergência de diferentes desafios sociais, os ensinamentos recolhidos da aplicação de anteriores modelos de apoio, assim como a recente reorganização dos serviços municipais, são alguns dos fatores que recomendam a valorização das intervenções mais abrangentes e cada vez mais qualificadas fomentando aquelas onde a afirmação da identidade local caminha a par da inovação e da abertura a novas realidades e desafios, traduzido numa atualização dos tipos e áreas de apoio municipal ao movimento associativo e da respetiva regulamentação das condições de atribuição.

A Câmara Municipal de Gondomar (CMG), enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece que o Movimento Associativo no Município de Gondomar é dos melhores exemplos nacionais onde o trabalho voluntário e organizado da sociedade civil é mobilizador de processos de participação social, cultural, recreativo, desportivo e socioeducativo; processos de inclusão e de respeito pela cidadania.

Obedecer aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, mas claramente sustentáveis e de reconhecido interesse municipal, é objetivo desta Autarquia ao criar um Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, através da Deliberação de Câmara de 25 de junho de 2015, na sua atual redação, que lhe foi dada por Deliberação de Câmara de 7 de Dezembro de 2016, composto pelos seguintes Programas:

- A) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social
- B) Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa
- C) Programa de Apoio à Prática Desportiva
- D) Programa de Apoio Socioeducativo

Assim, tendo em linha de conta o referido Programa, a Deliberação de 24 de abril de 2018 e as candidaturas apresentadas, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua reunião de ____ de _____ de 2018, deliberou conceder os subsídios/apoios constantes do **Anexo 1** à Associação indicada.



18. JUL 2018

GONDOMAR

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Nestes termos, entre:

Primeiro Contraente: Câmara Municipal de Gondomar (506848957), aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Marco André dos Santos Martins, adiante designado como Primeiro Contraente;

e

Segundo Contraente: _____, pessoa inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, representada pela/o sua/seu Presidente da Direção, adiante designado como Segundo Contraente, é celebrado o presente Contrato de Cooperação, que se rege pelos seguintes princípios:

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio a esta Associação, inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, que se traduzirá em apoiar financeiramente a execução das ações/atividades a que se refere cada um dos Programas e Sub-Programas constantes do Anexo 1.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza as verbas de acordo com as normas definidas no Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar.
3. A Associação assegurará a execução das ações/atividades a que se candidatou, não podendo alterar os projetos apresentados, nem afetar as verbas a diferentes fins. A falta de cumprimento do Presente Contrato de Cooperação ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Contraente constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2018 e, para efeitos financeiros, até 31 de março de 2019. Após esta data, verificando-se a falta de apresentação de documentos comprovativos, que deverão ser entregues **até 28 de fevereiro de 2019** por parte da Associação beneficiária, os apoios financeiros não poderão ser processados.



h2
Pácu

Anexo 1

Nome da Associação

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(1) "PADES"	€
(2.a) "Resposta Mais" - Apoio a pequenas obras de beneficiação e remodelação de infra-estruturas sociais	€
(2.b) "Resposta Mais" - Aquisição de Equipamentos	€
(3) Apoio à aquisição e cedência de Transporte	€
(4) Apoio a Iniciativas de Relevante Interesse	€
Total de Apoio – Desenvolvimento Social	€

PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE CULTURAL E RECREATIVA

APOIO REGULAR

Grupo/Rancho Folclórico Federado	€
Grupo/Rancho Folclórico Não Federado	€
Banda Filarmónica	€
Orfeão/Grupo Coral	€
Grupo de Música Popular/Tradicional	€
Fanfarra	€
Grupo de Dança	€
Grupo de Teatro	€
Agrupamentos de Escuteiros	€
Animação de Rua	€
Orquestra Ligeira	€

DINAMIZAÇÃO CULTURAL

	€
	€

INVESTIMENTO EM BENS E EQUIPAMENTOS

	€
--	---

MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

	€
--	---

ESCOLAS DE APOIO À CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA

Escola de Música	€
------------------	---

Total de Apoio – Atividade Cultural e Recreativa

	€
--	---



18. JUL 2018

GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

43
D. Guedes

PROGRAMA DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA

(C) "PAPD" a) O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro no âmbito do desenvolvimento da prática desportiva, com vista à divulgação do logótipo "Gondomar é D'Ouro", através da inscrição no equipamento dos jogadores (camisolas) das suas equipas com representação Nacional e/ou Regional nas modalidades mais relevantes. Compromete-se designadamente o Segundo Outorgante: b) A Proceder à inscrição do citado logótipo no equipamento dos jogadores (camisolas) em todos os jogos, quer sejam de carácter oficial, quer sejam de carácter particular.	€
(C 1) Inscrições de Atletas dos escalões de formação; * Pagamento a efetuar contra entrega dos recibos relativos aos pagamentos de inscrições de atletas de formação para a época 2014/2015 efetuados às respetivas Associações/Federações de cada modalidade de acordo com o previsto nos princípios orientadores do programa de apoio ao movimento associativo do Município de Gondomar	€
(C 2) Apoio Regular à atividade desportiva;	€
(C 3) Apoio à organização de eventos desportivos relevantes;	€
Total de Apoio – Prática Desportiva	€

PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

Comparticipação financeira	€
Cedência de autocarro	€
Total de Apoio – Socioeducativo	€
TOTAL DE APOIOS CONCEDIDOS	€

Gondomar, ____ de _____ de 2018

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

(Dr. Marco André Martins)

9

18. JUL 2018

REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-07-2018

PONTO 4

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" sempre defendeu uma relação com o Associativismo diferente da que tem o atual executivo socialista da Câmara Municipal de Gondomar (CMG).

Consideramos que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar deveria ser revisto, em diálogo com todas as associações de Gondomar, até, para perceber se os valores que são destinados são, ou não, os mais indicados.

Na proposta aprovada na reunião da câmara municipal de 24.04.2018, não existiu nenhuma fundamentação, estudo ou análise que sustentasse os valores apresentados, a sua repartição ou adequação às reais necessidades das associações.

Questionamos, naquela altura, por que razão é um milhão de euros? Porque não um milhão e meio de euros com corte total na "publicidade e propaganda"? Porque não canalizar os valores previstos de alguns eventos para as associações?

Defendemos que os protocolos estabelecidos devem conter metas, resultados e ser, devidamente, fiscalizados com a apresentação de relatórios a serem apresentados em reuniões de câmara, devendo ser premiadas as associações que obtenham os melhores resultados em anos transatos;

Não concordamos com a repartição apresentada - reitera-se, sem que exista fundamentação que justifique os critérios de divisão – os valores apresentados para atividades socioeducativas sejam residuais. Nessa matéria, continuamos a defender um eixo estratégico para educação que envolva as associações, instituições e coletividades, para que as escolas de Gondomar sejam a primeira escolha na educação e formação dos jovens. Não podemos esquecer que temos uma elevada taxa de absentismo e insucesso escolar. Temos muitas famílias cujos educandos não estudam em Gondomar para ficarem mais perto do local de trabalho dos pais escolhendo estudar em: Valongo, Maia ou Porto.

44
P. Cui

18. JUL 2018

Continua a não existir uma solução, como a que propusemos em sede de Programa Eleitoral, de criação de um gabinete de apoio às associações para obtenção de financiamento extracamarário, providas de fontes nacionais ou comunitárias, ou discriminação positiva de algumas associações tendo em consideração o território e/ou atividade.

Acresce ainda que, no passado dia 17.05.2018, o Presidente da CMG convocou uma reunião extraordinária da câmara municipal onde, entre outros assuntos, informou que a dívida autárquica rondaria os 100.000.000€ (Cem Milhões de Euros) e que uma equipa multidisciplinar que congregava recursos humanos internos e externos, estaria a estudar a melhor forma de debelar este problema.

A nossa Coligação, tem-se mostrado solidária para a resolução deste problema mas disse-o, naquela fatídica reunião, que não obstante os compromissos já assumidos, deveriam ser avaliadas todas as iniciativas que tinham em marcha naquele momento para evitar um acumular desnecessário de despesa e efetuar alguma poupança.

Pelo que é público, nas últimas semanas, o executivo continua a apresentar eventos, projetos e intenções de intervenção infraestrutural e a fazer despesa que não é potenciadora de riqueza, direta ou indireta, e que podem não ser compagináveis com a situação financeira da CMG.

Vimos com muita apreensão a ação do executivo nesta matéria e os valores gastos para algumas iniciativas como, a título de exemplo: Festival de Jazz; Encontro Internacional de Marionetas de Gondomar; WaterSlide; Noite Branca; entre outros, tendo por esse motivo, dirigido uma comunicação ao Presidente da CMG, em 07.07.2018, onde pedimos informação sob os custos desses eventos, a adjudicação dos contratos e da existência de informação de audiência, estudos de relevância económica ou outros elementos que justifiquem a manutenção da produção dos mesmos.

Considerando que,

1. Gondomar tem dos maiores movimentos associativos do país. As associações são uma força muito importante para a criação de emprego. Por exemplo: as instituições particulares de solidariedade social têm sido um grande motor de criação de emprego em Gondomar.

2. Os valores que agora vão ser atribuídos são essenciais para promover o funcionamento, trabalho e atividade de centenas de associações no município de Gondomar mas a CMG deve consagrar metas e resultados a serem cumpridos pelas associações e devidamente fiscalizados com a apresentação de relatórios, a serem analisados em reunião de câmara municipal.

45
Péu

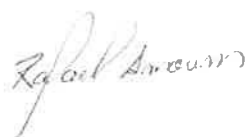
9

3. O executivo da CMG deve continuar a apoiar o associativismo mas tem de tomar opções financeiras que permitam acomodar os valores a serem entregues em detrimento de outras valências.

4. Não concordamos com a forma de repartição das verbas atribuídas mas consideramos, democraticamente, que tendo a maioria aprovado as regras de repartição e sendo as mesmas apresentadas com base em análise técnica dos funcionários da CMG, estarão em condições de ser aprovadas.

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" e porque em causa estão valores que são essenciais para a manutenção da atividades de muitas associações de Gondomar, aprova a proposta apresentada requerendo ao executivo da CMG que tome as opções financeiras necessárias para acomodar os valores apresentados em detrimento da organização de eventos, publicidade ou outras valências.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Município – 18 de Julho 2018*

Período da Ordem do Dia
CDU – Declaração de Voto ponto 4

Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar Declaração de Voto

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente o ponto 4 da ordem de trabalhos relativo ao Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar com os respectivos subprogramas de apoio, considerando que tais protocolos de colaboração visam apoiar as respostas sociais, desportivas e culturais que são asseguradas pelas diversas colectividades do concelho, num quadro em que o estado central e local não cumpre as suas competências nas respectivas áreas abrangidas.

Contudo, os vereadores da CDU não podem deixar de considerar que é tempo de pensar, discutir e rever os modelos e os critérios estabelecidos, nos quais se devem ter em conta as necessidades das populações e do concelho, os objectivos e as opções estratégicas para Gondomar. ~

No entendimento da CDU, os programas de apoio deveriam sobrevalorizar a criação, a formação, o estudo, a identidade e o enraizamento das diferentes práticas desportivas e culturais. Os programas deveriam ainda integrar de forma clara: programas de formação de dirigentes e técnicos; apoio técnico permanente às colectividades que pretendam apresentar candidaturas a programas de financiamento e estabelecer projectos de média e longa duração; comparticipação na contratação de técnicos e de formadores nas áreas sociais, culturais e desportivas; apoio financeiro na celebração de parcerias nacionais e internacionais.

Os vereadores da CDU consideram ainda que todo este processo deveria envolver de forma séria os eleitos locais, as diferentes forças políticas e o movimento associativo.

Gondomar, 18 Julho 2018

Os Vereadores da CDU
Daniel Vieira
José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



48
Klein

LUGAR DO DESENHO – FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE – CONTRATO-PROGRAMA E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Na discussão e votação deste assunto não participou o Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo por se ter ausentado da sala onde decorria a reunião, tendo regressado logo após a referida votação.

Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



18. JUL 2018

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

220400
pl. Reunião

49
1000

PROPOSTA

O “Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende”, instituição de utilidade pública tem vindo a merecer o apoio das mais diversas instituições.

O “Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende” tem como objetivos:

- Manter e divulgar o amplo acervo de desenhos doados pelo pintor Júlio Resende, reunidos ao longo da sua vida;
- Contribuir para dar ao “desenho” o relevo que o Pintor e o grupo de fundadores lhe atribuem no conjunto das artes plásticas;
- Constituir um polo dinamizador da vida cultural da região e no país, tendo como referência a figura de Júlio Resende.

Atendendo ao importante contributo que a Fundação Júlio Resende proporciona ao panorama cultural gondomarense, também constatado através das múltiplas realizações que ocorreram no ano transato;

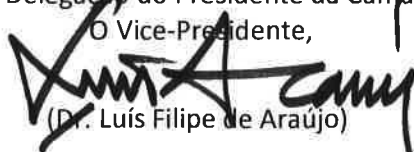
Considerando, ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75 /2013 de 12 de Setembro.

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

- Celebrar o Contrato-Programa anexo, com o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende;
- Atribuir um subsídio mensal de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), ao Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende, para a concretização deste Contrato-Programa, durante um ano, com efeitos a partir de janeiro de 2018.

Paços do Concelho, 22 de março de 2018.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,


(Dr. Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
N.º	7792889-124
S.º	Cultura
N.º seq. C.	34096
N.º	18.040701

N.º SEQ. COMPROMISSO
50504

18. JUL 2018

50
V. Cui



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
E
LUGAR DO DESENHO – FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE
(ano de 2018)

A Câmara Municipal de Gondomar e o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende estabelecem o presente Contrato-Programa, visando articular a atuação das duas entidades, para assegurar a todos a igualdade de acesso a bens e valores da cultura, através do fomento e promoção de animação cultural, do estímulo e criação de novas dinâmicas culturais, a par da valorização das existentes, à defesa, salvaguarda, proteção, valorização, estudo e divulgação do património cultural e social do Município.

Tendo, ainda, em consideração que compete à Câmara Municipal de Gondomar apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.

Entre:

Município de Gondomar, NIPC 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Concelho de Gondomar, representado pelo seu Presidente, Dr. Marco Martins, portador do cartão de cidadão nº, válido até, com poderes para o ato, adiante designado de **Primeiro Outorgante**.

E

Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende, NIPC 503 357 685, com sede na Rua Pintor Júlio Resende, 346 Valbom – Gondomar, representada pelo Dr. Vitor Costa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador do cartão de cidadão nº, válido até e pelo....., na qualidade de Administrador Diretor, portador do cartão de cidadão nº, válido até, adiante designada de **Segundo Outorgante**.



18. JUL 2018

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

51
Pleu
tu

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O presente Contrato tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento das atividades culturais programadas pelo **Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende**, instituição de significativa, promovendo sinergias que em tudo contribuam para o engrandecimento cultural da comunidade municipal e potenciando os resultados das atividades da instituição a nível nacional e internacional.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 8.ª, o período de vigência deste contrato decorre de 1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da atribuição de um subsídio no montante global de **45.000,00 €** (quarenta e cinco mil e euros), para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1.ª.
2. A verba referida no número anterior será concedida em duodécimos mensais de **3.750,00 €** (três mil setecentos e quinhentos euros).

Cláusula 4.ª

Obrigações do Segundo Outorgante



18. JUL 2018

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

52
P61
h

O Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver o plano de atividades, apresentado para o ano de 2018, a promover a divulgação da Fundação e do Município de Gondomar, assim como dos objetivos que prossegue, dinamizando programas dirigidos a toda a comunidade;

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste contrato.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato é efetuado pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução, formalizando-se oportunamente, se assim for julgado oportuno, um regulamento de execução do mesmo.

Cláusula 7.ª

Revisão

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de qualquer das partes.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.



18. JUL 2018

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

53
Pleu
to



2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Paços do Concelho,....de.....de 2018 .

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(Dr. Marco Martins)

(Dr. Victor Costa)

PLANO DE ACTIVIDADES 2018**1. EXPOSIÇÕES**

23 Out. 2017 / 14 Out. 2018	RESENDE - LINHA DO TEMPO SALA DO ACERVO - Coordenação: Manuel Casal Aguiar
23 Out. 2017 / 14 Jan. 2018	RESENDE - ANTOLÓGICA SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Coordenação: Armando Alves
23 Out. 2017 / 14 Out. 2018	Resende Convida... Evocação a Augusto Abreu CASA ATELIER JÚLIO RESENDE - Coordenação: Manuel Casal Aguiar
03 Mar. / 20 Mai. 2018	UNS DYAS ENTRE NOS SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Coordenação: Victor Costa/ Laura Castro
03 Mar. / 20 Mai. 2018	Exposição documental (acervo documental do Lugar do Desenho) SALA 3 HISCOX - Coordenação: Egénio Henrique / Laura Castro
Mai. 2018 (1 semana)	Agrupamento de Escolas de Valbom SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Coordenação: Eugénio Henrique
Jun. / Set. 2018	O DESENHO DA FBAUP – PROJEÇÕES2018 SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Coordenação: Victor Costa / Pedro Maia
Out. 2018 / 13 Out. 2019	JULIO RESENDE - Colecção do acervo (tema a definir) SALA DO ACERVO - Coordenação: Manuel Casal Aguiar
Out. 2018 / Fev. 2019	Exposição de Fotografia - RIBEIRA NEGRA SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Coordenação: Aníbal Lemos
Out. 2018 / Fev. 2019	JOVEM ARTISTA - A DEFINIR SALA 3 HISCOX - Coordenação: Victor Costa
Out. 2018 / 13 Out. 2019	Resende Convida... A CASA NA OBRA DE RESENDE CASA ATELIER JÚLIO RESENDE - Coordenação: Manuel Casal Aguiar
Dez. 2018	EXPOSIÇÃO NATAL 2018 SALA 3 HISCOX - Coordenação: Victor Costa

2. OUTRAS ACTIVIDADES**2.1. CONCERTOS**

2018 - mensal	CONCERTOS DE PIANO E OUTROS
14 Jan. 17h	CONCERTO DE PIANO - Júlio Resende
20 Mai. 2018	Concerto da Camerata da Royal Concertgebouw Orchestra Homenagem a Júlio Resende Palácio do Freixo (Pestana Hotels)
17 de Dez. 2018	CONCERTO DE NATAL

2.3. CONFERÊNCIAS E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS

Fev. / Jun. 2018 **COLOQUIO - DESENHO, CONHECIMENTO E DESEJO**

CURADORIA: Paulo Almeida

2.4. ATELIERS

AVELINO LEITE
JOAO CARQUEIJEIRO
PEDRO CASAL
EUGENIO HENRIQUE
ANIBAL LEMOS

CERAMICA
CERAMICA
GRAVURA
DESENHO
FOTOGRAFIA

2.5. SERVIÇO EDUCATIVO

- Laboratórios Criativos
- Visitas Orientadas Temáticas
- Visitas Orientadas com atividades práticas

3. DINAMIZAÇÃO DE EIXOS URBANOS (CIDADE DO PORTO)

Exposição de Rua "A PRAÇA UM ESPAÇO NO TEMPO"

CURADORIA: Luís Cabral

A utilização de montras na zona entre o Largo do Moinho de Vento e Cedofeita
Preparação, coordenação e montagem – 25 montras

Exposição Júlio Resende no ISCET

CURADORIA: Luís Cabral

Mesa Redonda RESENDE, NOME DE ARTISTAS

Percursos Culturais

Ciclo de sessões EM DIÁLOGO PORTO 1917

CURADORIA: Luís Cabral

4. OUTRAS EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES NO EXTERIOR DA FUNDAÇÃO (PRESERVAR E DIVULGAR A OBRA DE JÚLIO RESENDE)

JÚLIO RESENDE OBRA PÚBLICA

23 Set. 2017 / 27 Jan. 2018 Câmara Municipal de Matosinhos - Galeria Municipal

JÚLIO RESENDE "MAR NOVO"

16 Nov. 2017 / 03 Mar. 2018 Pavilhão de Exposições da FBAUP

**RESENDE A EXPERIÊNCIA DO LUGAR
"ALENTEJO, POVOA DE VARZIM, RIBEIRA, BRASIL,
CABO VERDE, MOÇAMBIQUE, GOA"**

16 Dez. 2017 / 31 Mai. 2018 Câmara Municipal de Anadia Museu do Vinho Bairrada

13 Jan. 25 / Fev. 2018 Câmara Municipal de Estarreja

2018 Câmara Municipal de Oliveira de Azemeis

2018 Câmara Municipal de Ovar

2018 Câmara Municipal da Trofa

2018 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

O TEMPO E AS FORMAS JÚLIO RESENDE ANOS 50

07 Dez. 2017 / 25 Fev. 2018 Câmara Municipal de Santo Tirso

	JÚLIO RESENDE - ALENTEJO
2018	Câmara Municipal de Évora / Câmara Municipal de Viana Alentejo
	JÚLIO RESENDE - PÓVOA DE VARZIM
20 Fev. / 31 Ago. 2018	Câmara Municipal da Póvoa de Varzim
	JÚLIO RESENDE - FRAGMENTOS DE UM PERCURSO
2018	Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco
	JÚLIO RESENDE RETROSPECTIVA
Mai. / Jul. 2018	Museu Nacional de Soares dos Reis (Porto)
	DIÁLOGO RESENDE - VASCO FERNANDES
Jun. / Out. 2018	Museu Nacional Grão Vasco (Viseu)
	RESENDE NA COLEÇÃO MILLENNIUM BCP
Set. / Out. 2018	Fundação Millennium BCP
	RESENDE - RIBEIRA DO PORTO
Mar. / Mai. 2018	MMIPO Museu da Misericórdia do Porto
	RESENDE - PINTURA
2018 - data a definir	ORDEM DOS ADVOGADOS – LISBOA
	OBRAS DA COLEÇÃO DE SERRALVES EM DIÁLOGO COM JÚLIO RESENDE
2018 - data a definir	FUNDAÇÃO DE SERRALVES (Itinerante) CURADORIA: Francisco Laranjo

4. PRÉMIO JÚLIO RESENDE

Segundo trimestre de 2018 Lugar do Desenho / Câmara Municipal de Gondomar
Edição do **Prémio Júlio Resende**, iniciativa da Câmara Municipal de Gondomar, com a colaboração do Lugar do Desenho. O Prémio Júlio Resende foi instituído em 1991, tendo sido realizadas 5 edições (1991 – 1993 – 1995 – 1997 – 2001).

5. PROGRAMA LIPOR

a decorrer em 2018/2019 Parceria e Protocolo a desenvolver no biénio 2018/2019 envolvendo as áreas do Serviço Educativo, Energia, Jardins, Exposições e produção de objectos artísticos.

6. WEBSITE E APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS

OBRA PÚBLICA DE JÚLIO RESENDE

7. CICLO DE CINEMA

2018 - data a definir **Homenagem a Júlio Resende**
Delegação Regional Cultura do Norte

8. VIDEOS EDUCATIVOS

Partindo do acervo de imagens que registam Júlio Resende em situações de criação e de trabalho, propõe-se a produção de vídeos educativos, com recurso a animação digital, para distribuição em escolas e noutras instituições de formação e/ou de carácter cul

18. JUL 2018

REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-07-2018

PONTO 5

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" (Coligação) sempre defendeu uma relação com o Associativismo diferente da que o atual executivo socialista da Câmara Municipal de Gondomar (CMG).

Consideramos que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar deveria ser revisto em diálogo com todas as associações de Gondomar até para perceber se os valores que são destinados são, ou não, os mais indicados.

Na proposta aprovada na reunião da câmara municipal de 24.04.2018 não existiu nenhuma fundamentação, estudo ou análise que sustentasse os valores apresentados, a sua repartição ou adequação às reais necessidades das associações.

Questionamos naquela altura, por que razão é um milhão de euros? Porque não um milhão e meio de euros com corte total na "publicidade e propaganda"? Porque não canalizar os valores previstos para alguns eventos para as associações?

Defendemos que os protocolos, entre os quais, o Contrato Programa estabelecido com a Fundação Júlio Resende, devem conter metas, resultados e ser devidamente fiscalizados com a apresentação de relatórios a serem apresentados em reuniões de câmara.

Continua a não existir uma solução, como a que propusemos em sede de Programa Eleitoral, de criação de um gabinete de apoio às associações para obtenção de financiamento extracamarário, providas de fontes nacionais ou comunitárias, ou discriminação positiva de algumas associações tendo em consideração o território e/ou atividade.

Acresce ainda que, no passado dia 17.05.2018, o Presidente da CMG convocou uma reunião extraordinária da câmara municipal onde, entre outros assuntos, informou que a dívida autárquica rondaria os 100.000.000€ (Cem Milhões de Euros) e que uma equipa multidisciplinar que congregava recursos humanos internos e externos estaria a estudar a melhor forma de debelar este problema.

A nossa Coligação tem-se mostrado solidária para a resolução deste problema mas disse-o, naquela fatídica reunião, que não obstante os compromissos já assumidos, deveriam ser avaliadas todas as iniciativas que tinham em marcha naquele momento para evitar um acumular desnecessário de despesa e efetuar alguma poupança.

Pelo que é público, nas últimas semanas, o executivo continua a apresentar eventos, projetos e intenções de intervenção infraestrutural e a fazer despesa que não é potenciadora de riqueza, direta ou indireta, e que podem não ser compagináveis com a situação financeira da CMG.

57
P. Cui

Vimos com muita apreensão a ação do executivo nesta matéria e os valores gastos para algumas iniciativas como, a título de exemplo, Festival de Jazz; Encontro Internacional de Marionetas de Gondomar; WaterSlide; Noite Branca; entre outros, tendo por esse motivo, dirigido uma comunicação ao Presidente da CMG, em 07.07.2018, onde pedimos informação sob os custos desses eventos, a adjudicação dos contratos e da existência de informação de audiência, estudos de relevância económica ou outros elementos que justifiquem a manutenção da produção dos mesmos.

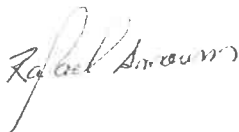
58
P.66

Considerando que,

1. A Fundação Júlio Resende detém um nome, acervo e atividade importante para o reconhecimento de Gondomar que deve ser mantida.
2. Os valores que vão ser atribuídos são essenciais para promover o seu funcionamento e o cumprimento do Contrato Programa que é estabelecido e cuja atividade deve ser devidamente acompanhada pela CMG.
3. O executivo da CMG deve continuar a apoiar a Fundação Júlio Resende mas tem de tomar opções financeiras que permitam acomodar os valores a serem entregues em detrimento de outras valências.

Pelos motivos acima aduzidos a Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração", e porque em causa está o cumprimento de um plano de atividades que engrandece o nome do nosso município, aprovamos a proposta apresentada requerendo ao executivo da CMG que tome as opções financeiras necessárias para acomodar os valores apresentados em detrimento da organização de eventos, publicidade ou outras valências.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



59
V. C. C.

TERRENOS -- DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DE MANARIZ, EM FÂNZERES, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA -- PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.
Absteram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Veias, Dr. José António Pinto e Dr. Rafael Aveiro.

18. JUL 2018

60
Celi

CONÓ 125
PI 100m x



PROPOSTA

O Departamento do Urbanismo, no âmbito da aprovação do processo de construção nº. 01/2017/244, em nome da Firma José do Vale Ferreira, Lda., condicionou o mesmo ao alinhamento do terreno, para o qual é necessário ocupar uma parcela de terreno com 46,30m², afeta ao domínio público municipal.

Por requerimento apresentado nesta Câmara Municipal em 02/07/2018, o requerente manifestou interesse na compra da área de terreno com 46,30m², para alinhamento do seu prédio.

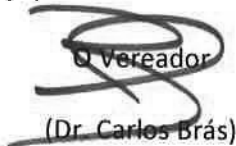
Para que, posteriormente, a Câmara Municipal decida sobre a venda da parcela de terreno pretendida, é necessário promover a sua desafetação do domínio público integrando-a no domínio privado do município.

Face ao exposto e verificados os pressupostos legais, **PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere instaurar o procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público da parcela de terreno a área de 46,30m², sita na Rua de Manariz, da União de Freguesias Fânzeres e S. Pedro da Cova.

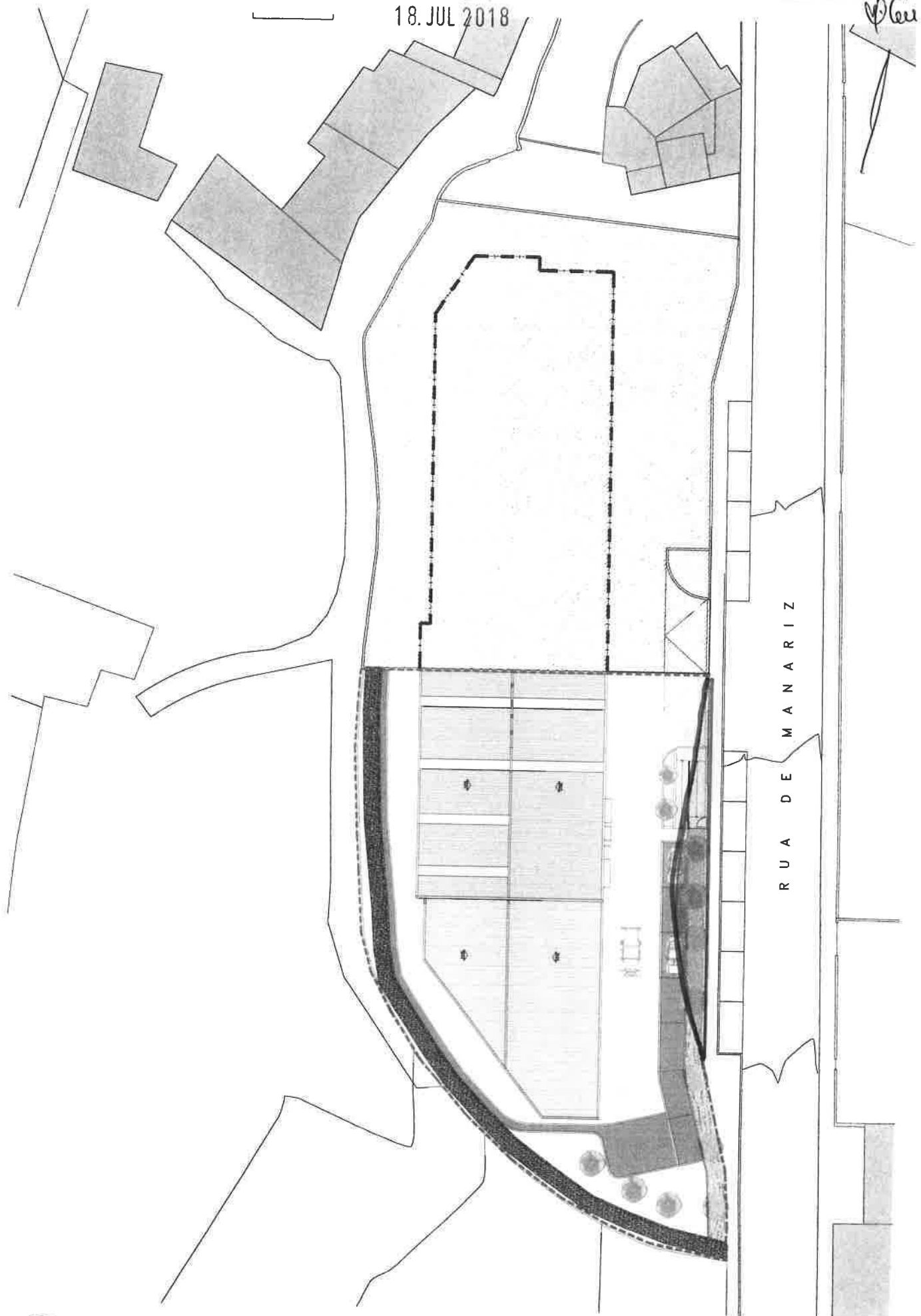
Paços do Município de Gondomar, 13 de julho de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara


O Vereador
(Dr. Carlos Brás)

18. JUL 2018

61
P. 01



1 EXISTENTE — PLANTA IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:1000



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



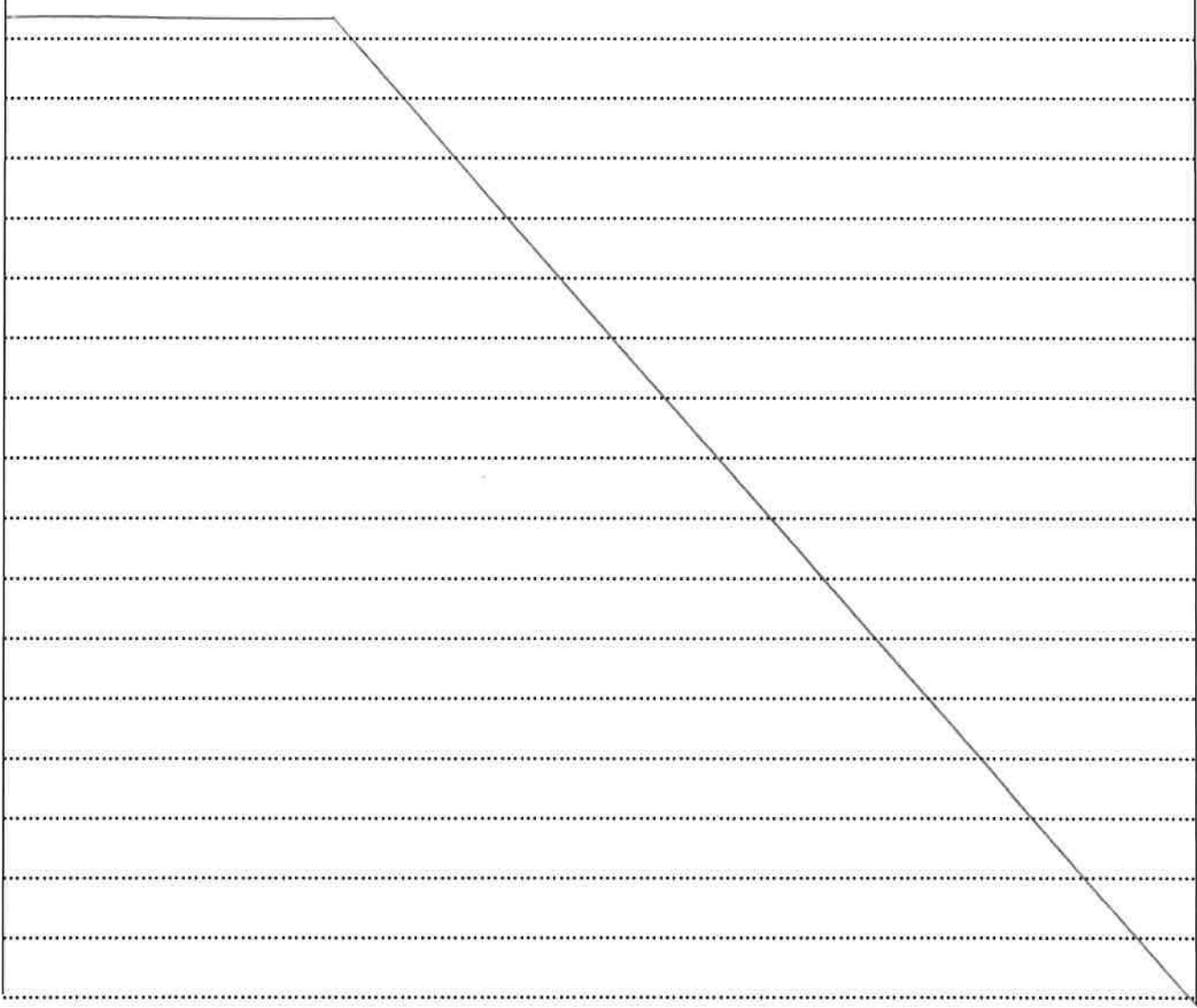
62
Plen

TERRENOS. – “PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO (PARQUE URBANO DE FÂNZERES)” – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 19, SITA EM GONDOMAR (S. COSME), A JÚLIA MARTINS BARBOSA GONÇALVES MORENO. – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta

Anexa:





GONDOMAR

é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo do Património

18. JUL 2018

63
V. Guedes

Carone

Pl. R. Guedes

PROPOSTA

No âmbito da construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento (Parque Urbano de Fânzeres), o Município de Gondomar necessita adquirir uma parcela de terreno, com a área de 875,22m², propriedade de Julia Martins Barbosa Gonçalves Moreno, correspondente à parcela n.º 19 do levantamento cadastral, anexo à presente proposta, que é parte do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7675 da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº. 168/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, foram encetadas negociações com a proprietária para aquisição da parcela de terreno necessária à obra, pela via do direito privado, tendo sido acordado pelas partes a aquisição da totalidade do prédio, por a área sobrance não oferecer os mesmos cómodos ao proprietário.

Assim, e tendo por base o valor/m², previsto no relatório de avaliação prévia, elaborado por perito da lista oficial, a qualidade do solo para a actividade agrícola e a sua localização, foi acordada a aquisição da totalidade do prédio acima identificado pelo valor de 25 350,00€.

Face ao acima exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere adquirir a totalidade do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7675 da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, com a área de 1 690,00m², em Gondomar (S. Cosme), a Julia Martins Barbosa Gonçalves Moreno, pelo valor de 25 350,00€ (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta euros).

Paços do Município de Gondomar, 12 de Julho de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara

CABIMENTO	
Ref:	TE999 - 16005
S. Reg:	Património
C. Clustor:	Nº - 5509
Org./MPP:	09.070101

(2018/30)

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

N.º de Reg.º	MISSO
50788	

18. JUL 2018

64
Oliveira

Percurso 3 - e

Percurso 1 - em saibro

Percurso 8 - em saibro

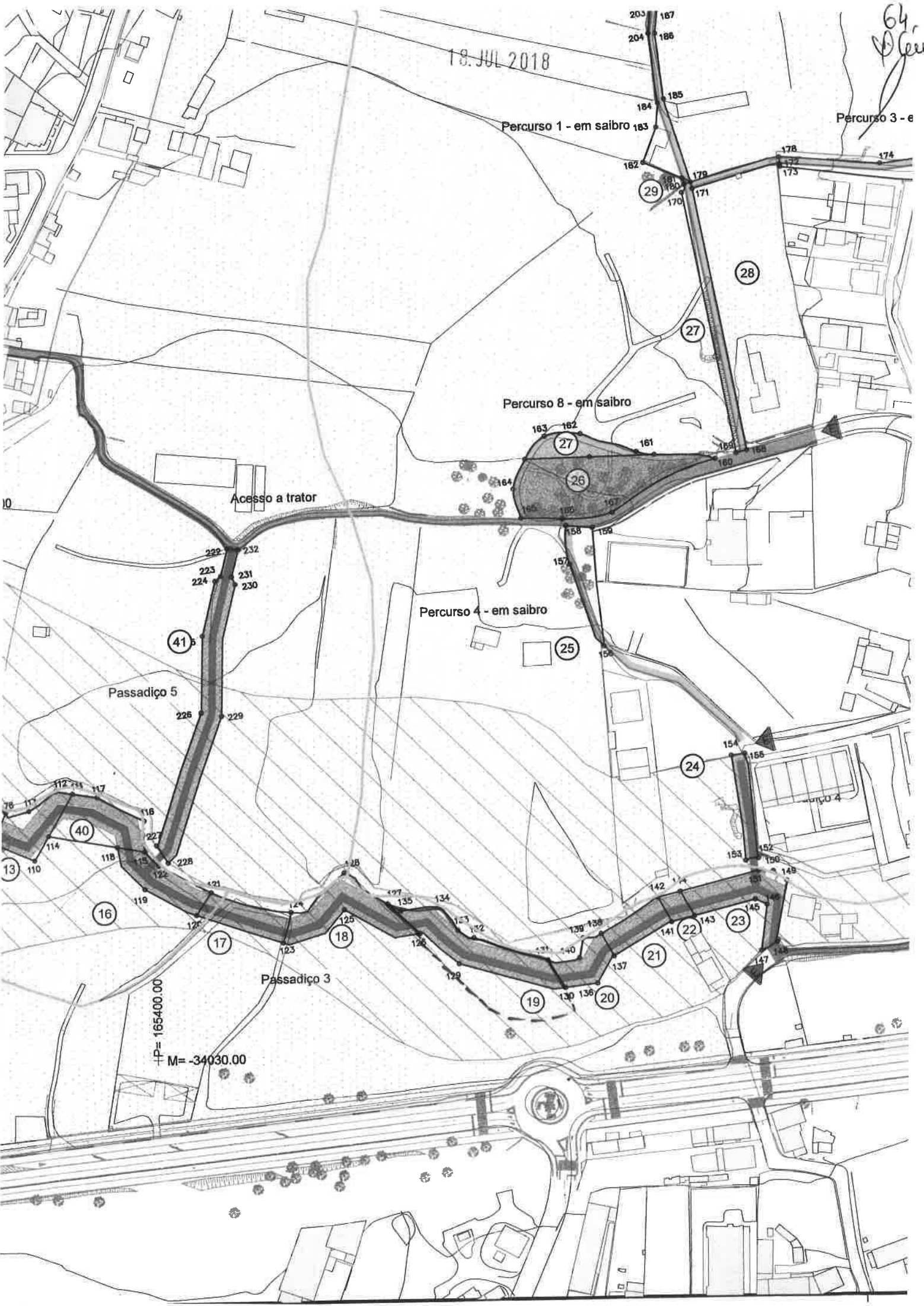
Percurso 4 - em saibro

Acesso a trator

Passadiço 5

Passadiço 3

±P= 165400.00
M= -34030.00





CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



65
Plén



TERRENOS -- "PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO (PARQUE URBANO DE FÂNZERES)" -- AQUISIÇÃO DAS PARCELAS N.ºS 1, 5, 12, 35 E 44, SITAS EM FÂNZERES, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA, A MARIA EVANGELINA DA ROCHA DIAS -- PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás,

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa:

Large empty area with horizontal dotted lines, crossed out with a diagonal line from the top-left to the bottom-right.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo do Património

18. JUL 2018

66
Pleio

Condomínio
Plano
A H

PROPOSTA

No âmbito da construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento, (Parque Urbano de Fânzeres) o Município de Gondomar necessita adquirir cinco parcelas de terreno, identificadas no levantamento cadastral, com os nºs 1, 5, 12, 35 e 44, que faz parte integrante da presente proposta, propriedade de Maria Evangelina da Rocha Dias, abaixo discriminadas:

Parcela 1 – Com a área de 950,00m², registada na Conservatória do Registo Predial sob o nº 542 de Fânzeres e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1373, da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

Parcela 5 – Com a área de 1 901,76m², registada na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5541 de Fânzeres e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1335, da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

Parcela 12 – Com a área de 2 701,95m², registada na Conservatória do Registo Predial sob o nº 535 de Fânzeres e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1321, da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

Parcela 35 – Com a área de 174,26m², registada na Conservatória do Registo Predial sob o nº 543 de Fânzeres e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1383, da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

Parcela 44 – Com a área de 186,01m², registada na Conservatória do Registo Predial sob o nº 541 de Fânzeres e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1377, da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº. 168/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, foram encetadas negociações com a proprietária para aquisição das parcelas de terreno necessárias à obra, pela via do direito privado, tendo as partes acordado a aquisição da totalidade dos prédios acima identificados, por as áreas sobranceiras não oferecerem os mesmos cómodos à proprietária, pelo valor total de 162 225.00€.

18. JUL 2018

67
D. Guedes

O valor para a negociação dos referidos terrenos, teve por base a média aritmética da indemnização, valor por m², prevista no relatório de avaliação prévia, elaborado por perito da lista oficial, o qual resultou o valor de 13,82€, arredondado por acordo com a proprietária para 14,00€/m².

Considerando que, estas parcelas de terreno são necessárias para a construção da obra, não havendo interesse que a aquisição das mesmas siga pela via judicial, dado a morosidade nestes processos litigiosos e a consequente atualização de valores indemnizatórios, bem como a obrigação de pagamento dos respetivos juros.

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere adquirir os seguintes prédios, propriedade de Maria Evangelina da Rocha Dias:

- 1 - O prédio rústico, registado na Conservatória do registo predial sob o nº 542 de Fânzeres e inscrito na matriz predial sob o artigo 1373 da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, em Fânzeres, pelo valor de 12 600,00€ (doze mil e seiscentos euros);
- 2 - O prédio rústico, registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5541 de Fânzeres e inscrito na matriz predial sob o artigo 1335 da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, em Fânzeres, pelo valor de 70 105,00€ (setenta mil cento e cinco euros);
- 3 - O prédio rústico, registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº 535 de Fânzeres e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1321 da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, em Fânzeres, pelo valor de 56 000,00€ (cinquenta e seis mil euros);
- 4 - O prédio rústico, registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº 543 de Fânzeres e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1383 da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, em Fânzeres, pelo valor de 2 800,00€ (dois mil oitocentos euros).
- 5 - O prédio rústico registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº 541 de Fânzeres e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1377 da União das Freguesias de

18. JUL 2018

68
P. Guedes

Fânzeres e S. Pedro da Cova, em Fânzeres, pelo valor de 20 720,00€ (vinte mil setecentos e vinte euros).

Paços do Município de Gondomar, 12 de julho de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador


(Dr. Carlos Brás)

TER 16006
Património
N.º 5510
09.070101

(2018/30)

N.º SEQ. C.ª DE SUBMISSÃO

50791

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

18. JUL 2018

69
P. C. C.

Bombeiros
Voluntários de
Gondomar

Percurso 9 - em saibro

IP= 165800.00
M= -33780.00

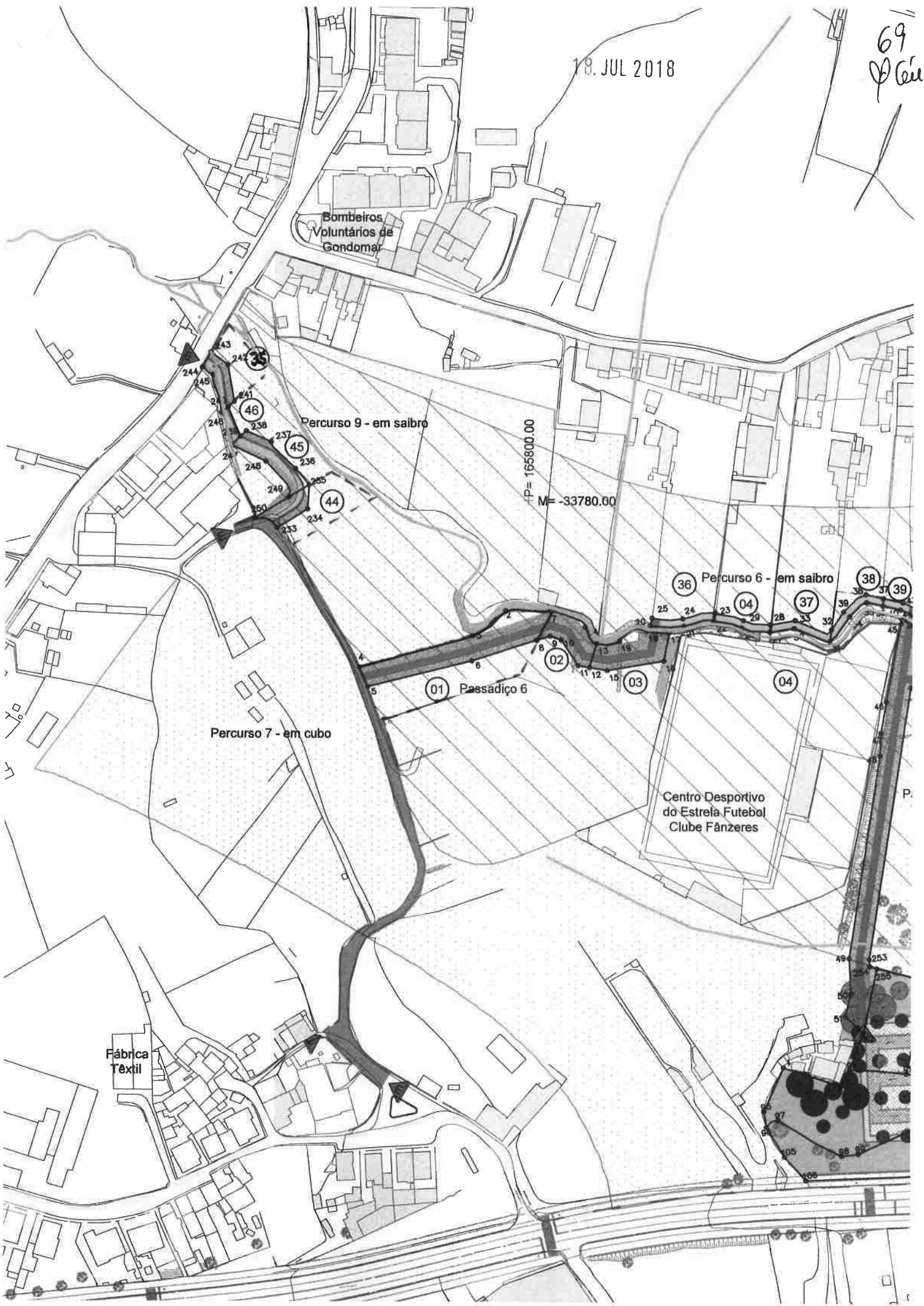
Percurso 6 - em saibro

Percurso 7 - em cubo

Passadiço 6

Centro Desportivo
do Estrela Futebol
Clube Fânzeres

Fábrica
Têxtil



yo
Vla

18. JUL 2018

M = -33780.00

Centro Desportivo
do Estrela Futebol
Clube Fanzeres

Percurso 6 - em saibro

Passadigo 1

Passadigo 2

M = 165500.00
M = -33780.00

Passadigo 5

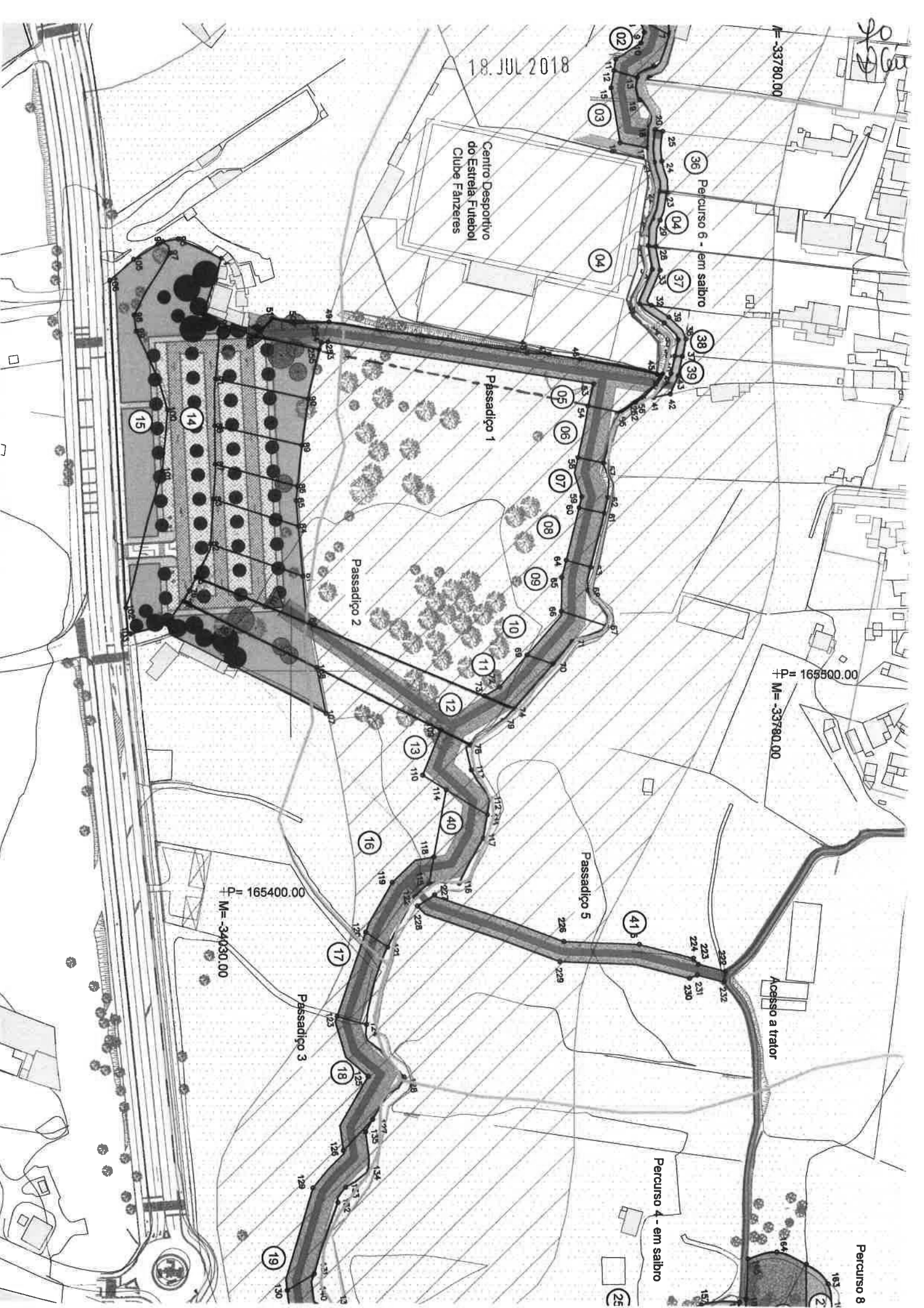
M = 165400.00
M = -34030.00

Passadigo 3

Acesso a trator

Percurso 4 - em saibro

Percurso 8





CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



71
P. Vieira

“CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTO (CAFÉ ESPLANADA DO PARQUE URBANO DE RIO TINTO)” –
CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA CONCESSIONÁRIA MATÉRIAS DISTINTAS, LD.ª, PARA A SOCIEDADE
CADILHA DOCE – PÃO QUENTE E PASTELARIA, LD.ª. – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Sr. Daniel Vieira,
Sr. José António Pinto e Sr. Rafael Azevedo.

18. JUL 2018

12
Pleite

CONVOCAR
P/ REUNIÃO



PROPOSTA

Considerando que,

Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 20 de dezembro de 2017, e da Assembleia Municipal de Gondomar, de 28 de dezembro de 2017, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, por concurso público, relativo à Concessão de Exploração de Equipamento (Café Esplanada do Parque Urbano de Rio Tinto);

Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 24 de abril de 2018, foi adjudicada a concessão à sociedade Matérias Distintas, Lda.;

No dia 26 de junho de 2018 foi outorgado o Contrato de Concessão do direito de exploração do equipamento destinado a estabelecimento de bebidas/multiusos – Café Esplanada, localizado no Parque Urbano de Rio Tinto, em Rio Tinto;

No dia de 6 julho de 2018, o concessionário, alegando motivos de saúde graves de próprio e de carácter imprevisível, solicita a autorização para ceder a sua posição contratual à sociedade Cedilha Doce – Pão Quente e Pastelaria, Lda.;

Foram apresentados os documentos de habilitação relativos à potencial cessionária que foram exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa, designadamente a declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e o comprovativo da prestação da caução no valor de 805,68 (oitocentos e cinco euros e sessenta e oito cêntimos),



18. JUL 2018

GONDOMAR
e Dour

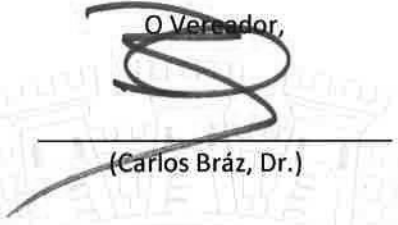
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

73
OCu

Proponho que a Câmara Municipal de Gondomar delibere, nos termos do disposto no artigos 318.º, n.º 2, alínea a) e 319.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aprovar a cessão da posição contratual da concessionária Matérias Distintas, Lda., para a sociedade Cadilha Doce – Pão Quente e Pastelaria, Lda.

Paços do Município de Gondomar, 13 de julho de 2018

O Vereador,



(Carlos Bráz, Dr.)





GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

18. JUL 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública – Núcleo de Apoio Jurídico

Fl
V. Guedes

Parecer 102/2018

MGD 28000, 06.07.2018

ASSUNTO: Concessão de Exploração de Equipamento/Café Esplanada do Parque Urbano de Rio Tinto —
Cessão da Posição Contratual a favor de Cadilha Doce – Pão Quente e Pastelaria, Lda.

REQUERENTE: Senhor Vereador Dr. Carlos Brás

Exmo. Senhor Dirigente Intermédio de 3º grau,

O Pedido:

Solicita o Senhor Vereador Dr. Carlos Brás parecer jurídico quanto à possibilidade de ser cedida a posição contratual da concessionária do Café Esplanada do Parque Urbano de Rio Tinto, Matérias Distintas, Lda., para a sociedade Cadilha Doce – Pão Quente e Pastelaria, Lda.

I - Os factos.

1. No dia 26 de junho de 2018 foi outorgado, na sequência de concurso público, entre o Município de Gondomar e a sociedade Matérias Distintas, Lda. um Contrato de Concessão do direito de exploração do equipamento destinado a estabelecimento de bebidas/multiusos - Café Esplanada, localizado no Parque Urbano de Rio Tinto, em Rio Tinto, com a duração de 3 anos, a contar da data da sua celebração (Processo n.º 55/2018).
2. No dia de 6 julho de 2018, o concessionário, alegando motivos de saúde graves de próprio e de carácter imprevisível, solicita a autorização para a cessão da posição contratual à sociedade Cedilha Doce – Pão Quente e Pastelaria, Lda..



3. Junto ao MGD 28000, de 06.07.2018, encontra-se um Contrato de Cessão da Posição Contratual celebrado no dia 6 de julho de 2018, entre Matérias Distintas, Lda., o concessionário, e Cedilha Doce – Pão Quente e Pastelaria, Lda., com início de vigência na data da sua celebração.

II - Análise dos factos apresentados e respetiva subsunção jurídica.

4. De acordo com o n.º 1 da Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos *“O concessionário não poderá ceder a sua posição contratual, salvo prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Gondomar, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e contratos celebrados pelo concessionário em infração do disposto neste preceito”*.
5. Considerando que o Caderno de Encargos é parte integrante do Contrato de Concessão outorgado entre o Município e a concessionária Matérias Distintas, Lda., considera-se que o Contrato de Cessão da Posição Contratual outorgado entre esta e a sociedade Cedilha Doce – Pão Quente e Pastelaria, Lda. é nulo, não produzindo quaisquer efeitos.
6. Dispõe o n.º 2 do artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação aplicável à situação em apreciação (considerando que a 9ª alteração ao CCP, em vigor desde 1 de janeiro de 2018, só é aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados após a sua data de entrada em vigor, bem como aos contratos que resultem desses procedimentos (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto) que para efeitos da autorização do contraente público para a cessão da posição contratual na fase de execução o co-contratante deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão no próprio contrato, nos termos do disposto no n.º 2, na alínea a). O contraente público deve pronunciar-se sobre a proposta do co-contratante no prazo de 30 dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída (n.º 3).

19. JUL 2018

76
P. Guedes

7. A alínea a) do n.º 2 do artigo 318.º define que a cessão depende da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que foram exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa.
8. Quanto à potencial cessionária foram juntos os seguintes documentos de habilitação:
 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.
9. Assim, somos de parecer que o pedido de cessão da posição contratual se encontra em condições de ser apreciado em sede de reunião de Câmara aquando da junção dos documentos de habilitação em falta, ou seja, a declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP e o comprovativo da prestação da Caução.

CONCLUSÃO.

Solicita o Senhor Vereador Dr. Carlos Brás parecer jurídico quanto à possibilidade de ser cedida a posição contratual da concessionária do Café Esplanada do Parque Urbano de Rio Tinto, Matérias Distintas, Lda., para a sociedade Cadilha Doce – Pão Quente e Pastelaria, Lda.

Considerando que foram juntos os documentos de habilitação comprovativos de que a potencial cessionária não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, somos de parecer que o pedido de cessão da posição contratual poderá ser submetido a deliberação de Câmara aquando da junção da declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP e o comprovativo da prestação da Caução, documentos de habilitação em falta.

É este o nosso parecer.

DJCP-NAJ/RRL 13.07.2018

A Técnica Superior,

RITA SANDRA
BARROS RIBEIRO
LOURENÇO

Assinado de forma digital
por RITA SANDRA BARROS
RIBEIRO LOURENÇO
Dados: 2018.07.13
15:34:00 +01'00'



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



77
Pleii

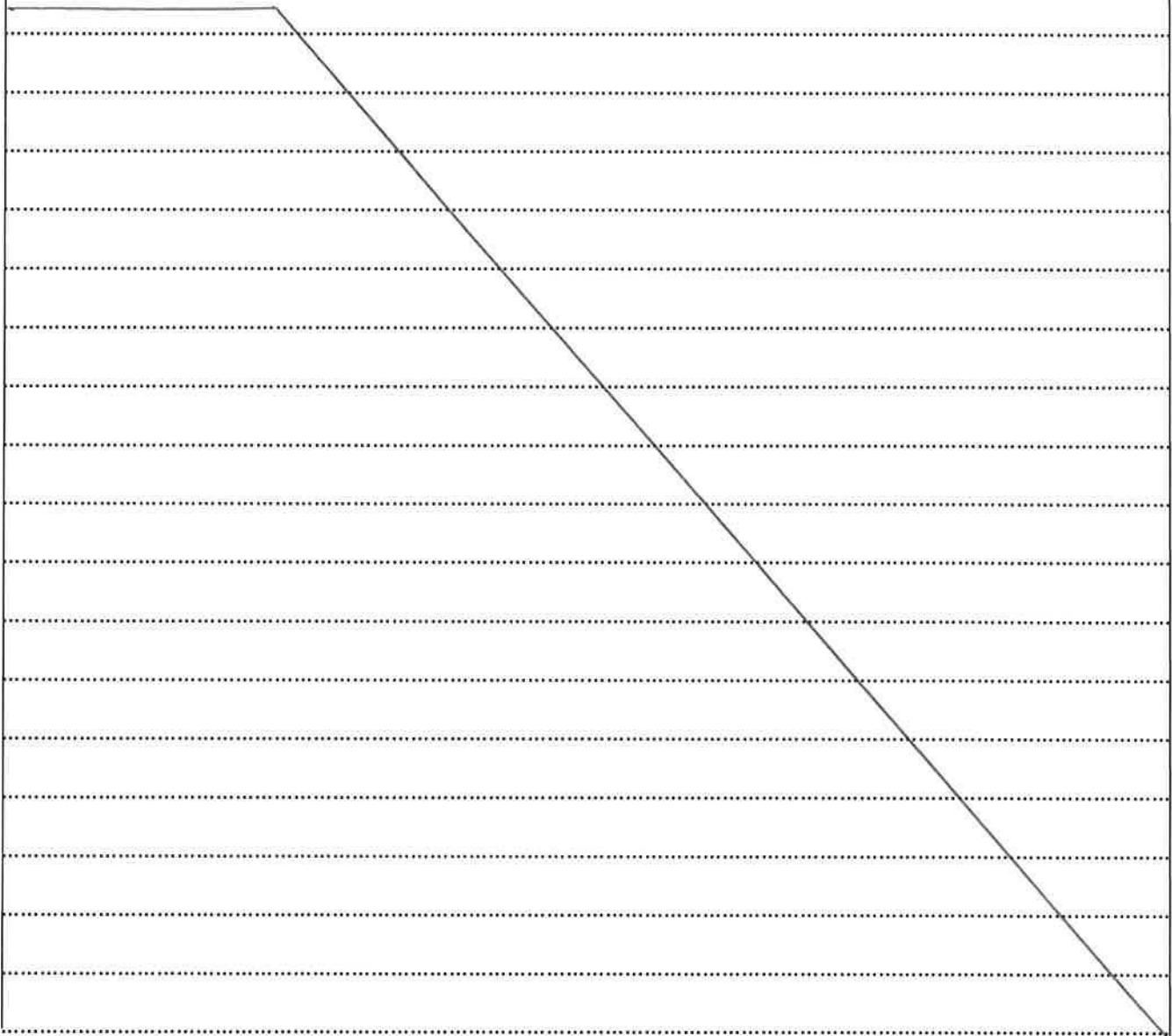


UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FOZ DO SOUSA E COVELO – UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MEDAS

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.





18. JUL 2018

78
D.ª

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Comunidade
de Freguesias
F.M.

PROPOSTA

A União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, solicitou à Câmara a utilização da Piscina Municipal de Medas por um grupo de crianças que participarão no seu programa de Férias Desportivas do Projeto Tardes Animadas.

Considerando que:

- o papel das Instituições nesta área ser fundamental e digno de reconhecimento, pela qualidade do serviço prestado e pela proximidade à população.
- é função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos;
- o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Medas, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade desportiva em meio aquático às crianças que integram o seu programa de Férias Desportivas;
- a utilização das Piscinas Municipais por estes jovens e crianças não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,
- o apoio social, educativo e desportivo a este escalão etário se reveste de um inegável interesse público;
- a Tabela de Taxas e Preços a Praticar nas Piscinas Municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, atualmente em vigor, esclarece no capítulo das Isenções que: “...estão isentas de pagamento de taxas, no âmbito das atividades aquáticas, as Escolas Oficiais e Associações que prossigam fins não lucrativos, desde que abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar a efeito com a Câmara Municipal de Gondomar”;

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo.
2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 6 de Julho de 2018.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto


(Dr.ª Sandra Almeida)



GONDOMAR

Foz do Sousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Câmara Municipal de Gondomar
União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo

Entre:

O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

A União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, Pessoa Coletiva nº 510 836 917, com sede na Avenida da Foz do Sousa, 4515-084 Foz do Sousa, representado pelo Presidente da União de Freguesias, Sr. Isidro Sousa, a seguir mencionada como Segundo Outorgante,

é estabelecido o seguinte protocolo de colaboração:

ARTICULADO

A promoção do Desporto junto das crianças e a ocupação sadia destes nos períodos de interrupção letiva são tarefas que necessitam da cooperação institucional entre os órgãos Autárquicos.

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes, são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam educar pelo Desporto, prevenir comportamentos de risco e simultaneamente, minimizar um problema que se coloca a todos os educadores nos períodos de interrupção letiva.

Considerando que é função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos;

Considerando que o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Medas, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade desportiva em meio aquático às crianças e jovens que integram o seu programa de Férias Desportivas;

Considerando que a utilização das Piscinas Municipais por estes jovens e crianças não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

Considerando que o apoio social, educativo e desportivo a este escalão etário se reveste de um inegável interesse público;

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:



JO
Guedes

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 1ª **Objeto**

O presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Medas pelas crianças e jovens do programa Tardes Animadas da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo;

Cláusula 2ª **Apoio a conceder**

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo do presente Protocolo de Colaboração, para prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia de 305,90 € revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua dos Crastos, em Medas. A utilização decorrerá no dia 20 de julho de 2018 por um período de 45 minutos, às 15:00, para um número estimado de 50 crianças;

Cláusula 3ª **Deveres do 2º Outorgante**

Para a prossecução deste objetivo o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

- a) Efetuar o acompanhamento das crianças e jovens até à atividade de Natação.
- b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
- c) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante caso se verifique o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
- d) Disponibilizar os horários de utilização concedidos caso se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
- e) Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, caso se verifique a realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.

Cláusula 4ª **Deveres do 1º Outorgante**

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Ceder, gratuitamente, 6 pistas das Piscinas Municipais de Medas, para 1 período de 45 minutos, nos moldes previstos na Cláusula 2ª.
- b) Efetuar o enquadramento logístico da atividade de natação.



18. JUL 2018

87
P. Guedes

GONDOMAR
e Desporto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- c) Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente Protocolo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª
Vigência

O presente protocolo tem início após a sua assinatura, mantendo-se até ao término da atividade.

Cláusula 7ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

Cláusula 8ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Protocolo de Colaboração ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____ de 2018

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Dr.º Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



82
Plece

9

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TRABALHADOR EDUARDO AUGUSTO CUNHA RIBEIRO, ASSISTENTE OPERACIONAL NESTA CÂMARA MUNICIPAL - RELATÓRIO FINAL

Presente à consideração da Câmara, o processo disciplinar identificado em epígrafe, do qual consta o relatório que segue por fotocópia

A Câmara, ciente de todo o processo, do relatório anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade retirar o assunto para melhor análise.



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUL 2018



83
P. Cui

INSTALAÇÃO DE CADEIRAS DENTISTA PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE VALBOM E S. PEDRO DA COVA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMG E A ARS, IP. - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Desenvolvimento Social - Núcleo de Saúde.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

18. JUL 2018

84
P. Cui

CON GND
PI 13 UNIA
P. H.



PROPOSTA

Protocolo de Cooperação entre Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Gondomar

Considerando que a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, tem por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde.

Considerando ser de promover a participação das autarquias locais na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos, potenciando sinergias institucionais que, de forma sustentada, incrementem uma comunicação articulada que privilegie o utente, numa perspetiva de humanização e garantia de cuidados.

Considerando que o estabelecimento de parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção e proteção da saúde, que incluam os setores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente participativa e promotora da saúde, vão ao encontro das crescentes exigências das populações em termos de qualidade assistencial e prontidão de respostas, permitindo igualmente otimizar e potenciar recursos financeiros, materiais e humanos.

Considerando que no âmbito de políticas de apoio social desenvolvidas pela Câmara Municipal de Gondomar, o estabelecimento de uma parceria com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP contribuirá simultaneamente para a promoção de uma política efetiva de combate às assimetrias territoriais e sociais.

No contexto do projeto de alargamento da abrangência do projeto-piloto de integração de médicos dentistas nos cuidados de saúde primários a nível nacional, e o conseqüente alargamento do âmbito da prestação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde manifesta a Câmara Municipal de Gondomar interesse e disponibilidade de, através Protocolo anexo, doar ao cumprimento daquele objetivo, duas cadeiras de dentista para serem colocadas na Unidade de Saúde de São Pedro da Cova e na Unidade de Saúde de Valbom, com um custo previsto de cerca de 50.000€ (cinquenta mil euros) por cadeira.

Assim, ao abrigo do artigo 19º do Decreto-Lei nº124/2011, de 29 de dezembro, do nº1, alíneas a) e l) do nº2 e do nº3 do artigo 3º, da alínea a) do nº2 do artigo 5º, todos do Decreto-Lei 22/2012, e da alínea g) do nº2 do artigo 23º, assim como das alíneas r) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro,



GONDOMAR
o Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

18. JUL 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão Desenvolvimento Social – Núcleo Saúde

85
Cláudia

Propõe-se que a Câmara delibere:

Celebrar o Contrato de Cooperação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, tendo por objeto a doação de duas cadeiras de dentista para serem instaladas nas Unidades de Saúde de **S. Pedro da Cova e Valbom**, até 30/10/2018 para a cadeira a colocar na Unidade de Saúde de S. Pedro da Cova e até 30/03/2019 para a cadeira a colocar na Unida de Saúde de Valbom.

Por delegação do Presidente da Câmara

A Adjunta da Presidência

(Dr.ª Cláudia Vieira)

18. JUL 2018

JB
Pleu

MINUTA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP E A CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Considerando que a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, tem por missão garantir à população da respetiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde.

Considerando ser de promover a participação das autarquias locais na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos, potenciando sinergias institucionais que, *de forma sustentada, incrementem uma comunicação articulada que privilegie o utente, numa perspetiva de humanização e garantia de cuidados.*

Considerando que o estabelecimento de parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção e proteção da saúde, que incluam os setores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente participativa e promotora da saúde, vão ao encontro das *crescentes exigências das populações em termos de qualidade assistencial e prontidão de respostas*, permitindo igualmente *otimizar e potenciar recursos financeiros, materiais e humanos.*

Considerando que no âmbito de políticas de apoio social desenvolvidas pela Câmara Municipal de Gondomar, o estabelecimento de uma parceria com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP contribuirá simultaneamente para a promoção de uma política efetiva de combate às assimetrias territoriais e sociais.

No contexto do projeto de alargamento da abrangência do projeto-piloto de integração de médicos dentistas nos cuidados de saúde primários a nível nacional, e o conseqüente alargamento do âmbito da prestação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde manifesta a Câmara Municipal de Gondomar interesse e disponibilidade de, através do presente Protocolo, doar ao cumprimento daquele objetivo, duas cadeiras de dentista para serem colocadas na Unidade de Saúde de São Pedro da Cova e na Unidade de Saúde de Valbom,

18. JUL 2018

87
D. C. C.

Ao abrigo do artigo 19º do Decreto-Lei nº124/2011, de 29 de dezembro, do nº1, alíneas a) e l) do nº2 e do nº3 do artigo 3º, da alínea a) do nº2 do artigo 5º, todos do Decreto-Lei 22/2012, e da alínea g) do nº2 do artigo 23º, assim como das alíneas r) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre a:

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., pessoa coletiva nº 503 135 593, com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, da cidade do Porto, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. António Pimenta Marinho, adiante designada como **Primeira Outorgante**,

E a

Câmara Municipal de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 987, com sede na Praça Manuel Guedes, s/n, 4420-193 Gondomar, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Marco André Martins, adiante designada como **Segunda Outorgante**,

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto e Âmbito

O presente Protocolo de Cooperação, adiante apenas designado por Protocolo, regula os termos e as condições em que a Segunda Outorgante doará à Primeira Outorgante duas cadeiras de dentista para serem instaladas nas Unidades de Saúde de **S. Pedro da Cova e Valbom**.

Cláusula Segunda

Obrigações da Primeira Outorgante

1. A Primeira Outorgante compromete-se a:

18. JUL 2018

88
P. C. C.

- a) Disponibilizar aos utentes inscritos nas **Unidades de Saúde de S. Pedro da Cova e de Valbom**, consultas de saúde oral;
 - b) Afetar os recursos técnicos e humanos necessários à prestação de consultas de saúde oral aos utentes das Unidades de Saúde S. Pedro da Cova e Valbom, à exceção da cadeira de dentista.
 - c) Suportar todos os custos inerentes à prestação de consultas de saúde oral.
2. A Primeira Outorgante compromete-se a obter as autorizações e pareceres necessários à aceitação da doação prevista na cláusula seguinte.

Cláusula Terceira

Obrigações da Segunda Outorgante

1. A Segunda Outorgante compromete-se a doar à Primeira Outorgante as cadeiras de dentista, cuja especificação técnica consta do anexo ao presente Protocolo e do qual faz parte integrante, livre de qualquer ónus ou encargo, a qual passará a integrar o património da Primeira Outorgante.
2. A Segunda Outorgante compromete-se a concretizar a doação referida no número anterior até 30/10/2018 para a cadeira a colocar na Unidade de Saúde de S. Pedro da Cova e até 30/03/2019 para a cadeira a colocar na Unida de Saúde de Valbom.

Cláusula Quarta

Vigência, Denúncia e Rescisão

1. O Protocolo vigorará por um período inicial de 5 anos.
2. Findo o prazo a que alude o número anterior, considera-se automaticamente renovado por iguais períodos sucessivos, salvo se, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo de cada período de vigência, qualquer uma das Outorgantes o denunciar, através de comunicação a efetuar por escrito, registada com aviso de receção.
3. A não renovação do presente Protocolo, não confere a nenhuma das Outorgantes o direito a qualquer indemnização por encargos assumidos e/ou despesas realizadas no âmbito e por efeito deste Protocolo.

18. JUL 2018

89
P. Cú

Cláusula Quinta

Dúvidas e Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas que possam resultar da aplicação e execução do Protocolo serão resolvidas e esclarecidas mediante consenso entre as Outorgantes.

Cláusula Sexta

Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor, produzindo todos os seus efeitos, no primeiro dia útil seguinte ao da sua assinatura.

O presente protocolo, feito em dois exemplares, foi aprovado em minuta por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP de XX/XX/XXXX, e por deliberação do executivo camarário de XXXX de XX/XX/XXXX, e foi assinado no dia XX/XX/XXXX, ficando cada Outorgante na posse de um exemplar devidamente rubricado e assinado.

Administração Regional de Saúde do Norte,IP

Câmara Municipal Gondomar

Modelo de Equipamento

Pos. 1 - Equipamento FEDESA – mod. JEREZ

. Cadeira – Sistema de elevação tipo eletromecânico

Subida e baixada da cadeira

Subida e baixada do encosto

Três posições programáveis

. Equipa – Sistema colibri, montado sobre braço articulado e compensado mediante pistom de gás com:

MÓDULO c/ seringa Luzzani Minimate de três funções.

Módulo c/ mangueira pneumática

Módulo c/ mangueira pneumática com luz

Módulo c/ Aparelho para destartarização (

Pos. 10)

. Grupo Hidrico – Taça de vidro resistente e amovível

Regulação temporizada do enchimento do copo e cuspeira.

Filtro de sólidos

Filtro geral de água

Filtro geral de ar

Aspirador de vácuo (**Pos. 7**)

. **Lâmpada** – Lâmpada de iluminação DID dental modelo RHA.

Montada sobre braço perfeitamente compensado.

Pos. 2 – Turbina: NSK M600 L com luz, aço inox

Acoplamento: NSK PTL-CL-LED

Micromotor: NSK Pneumático, Velocidade máxima 25.000 r.p.m.

Contra Ângulo: NSK X25 Aço inox, sem luz.

Pos. 3 – Banco Fedesa mod. Astral, com pé radial de 5 rodas, suporte lombar envolvente, altura regulável por pistom de gás.

Pos. 4 – Aparelho de R.X.: Satelec, modelo X-Mind Unity, com 52% menos radiação, tensão anódica (60, 65 e 70 kV), corrente anódica (de 4 a 7 ma), ponto focal de 0,4 mm.

Pos. 8 – Compressor: Cattani com 1 cilindro com secador, ar efectivo (67,5 l/min.), capacidade do depósito (30 L), potência (0,55 kW), nível sonoro (70dB), dimensões (620x460x720 mm) e peso (47Kg).

Pos. 9 – Bomba exterior de vácuo: Durr VS300S, tensão (V1~ 230), frequência (Hz 50/60), potência (KW 0,58/0,8), velocidade de rotação (1/min 2.850), nível de ruído (dB 63-65), dimensões (37x31x31) e peso (Kg 12,5).

Pos. 11 – Vibrador de produtos de obturação: Satelec mod.

18. JUL 2018

92
P. Cui

Softly.

Pos. 12 – Fotopolimerizador: Satelec Mini Led, intensidade (1.250 mW/cm² com fibra óptica de 7.5 mm), inalámbrica, bateria de Li-ion.

Pos. 17 – Bancada material com tina: C. Lopes com 4 módulos (1 com porta, 2 com gavetas e 1 com tina inox, torneira hospitalar e tulha).

Pos. 18 – Armário de material: C. Lopes com 5 gavetas e cinco rodas.

Pos. 19 – Material dentário básico: pinças, sondas, escavadores, espelhos, boticões, etc.

Pos. 20 – Branqueador dentário: Peça para acoplar na equipa, air NGO, com pó à base de carbonato de cálcio

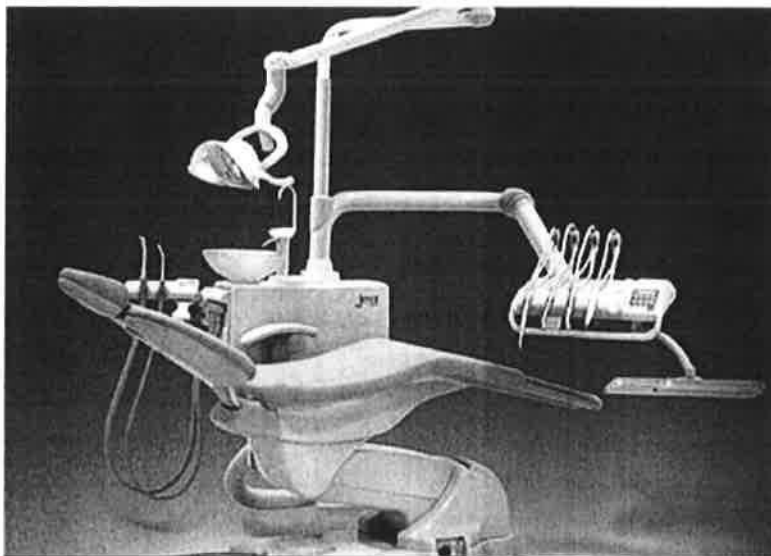
Descrição

Esta é uma tradução automática. Para exibir o texto original em inglês clique aqui

Cadeira.

- Sistema tradicional do elevador.
- Tipo eletromecânico com movimentos de:
 - Levantando e abaixando da cadeira.
 - Levantando e abaixando da parte traseira.
- Três programas.
- Retorno automático a zero.
- Headrest ajustável na altura com uma junção.
- Um braço fixo.
- Interruptor de alimentação principal com luz de indicador.

Conjunto odontológico com cadeira eletromecânica/com mês de equipa/com iluminação (Jerez Fedesa)



Conjunto odontológico com cadeira eletromecânica / com mesa de equipo / com iluminação- JEREZ.

Características

- Configuração:
com cadeira eletromecânica
- Equipamento:
com mesa de equipo, com iluminação

Material consultório estomatologia

Material consultório estomatologia			
Material	Material/especificações	Unidade	Quant.
Avental de proteção de radiologia para médico	Avental c/ proteção contra radiação, sem mangas. Com colarinho ou colarinho à parte. Espessura de 3 a 5 mm. Tamanho adulto.	Unidade	1
Avental de proteção de radiologia para utente	Avental c/ proteção contra radiação, sem mangas. Com colarinho ou colarinho à parte. Espessura de 3 a 5 mm. Tamanho adulto.	Unidade	1
Posicionadores de radiografia intra oral	Mínimo de 4 anéis, de 4 braços e de 16 blocos de mordida (anteriores e posteriores)	Caixa	4
Suporte com 10 pinças para RX		Unidade	4
Espelhos dentários planos nº 4	1 Embalagem com mínimo de 12 unidades	Caixa	4
Espelhos dentários planos nº 5	1 embalagem com mínimo de 12 unidades	Caixa	4
Cabo para espelhos dentários sólido e de rosca fina	Material esterilizável	Unidade	48
Sondas exploradoras reta	Material esterilizável	Unidade	24
Sondas exploradoras curvas	Material esterilizável	Unidade	24
Pinças de algodão de 15 cm	Material esterilizável	Unidade	24
Pinças de algodão de 12 cm	Material esterilizável	Unidade	24
Seringa Carpulle com aspiração	Material esterilizável	Unidade	40
Adaptador aspirador saliva	Mínimo de 5 unidades, para adaptar ao aspirador de saliva 6mm e com 11mm à saída da mangueira. Esterilizável a 134°	Embalagem	4
Cânulas aspiração	Aspirador em plástico com pelo menos 10 unidades para adaptador de 16mm de diâmetro. Com protetor de língua Esterilizável até 140°	Caixa	4
Adaptador cânulas de aspiração	Adapta cânulas de 11 mm à saída da mangueira de 16mm	Unidade	8
Escovas profilaxia	Nylon. Mínimo de 100 unidades	Unidade	4
Porta babetes	Metal	Unidade	4

18. JUL 2018

95
P. Gu

Pontas desbaratização (de acordo com a marca do aparelho destartarizador)	É necessário ver as marcas de destartarizador em cada cadeira para ver adaptação correta	Unidade	20
Boticão/Fórceps adulto maxilar superior (dentes anteriores)		Unidade	8
Boticão/Fórceps adulto maxilar superior (dentes pré-molares)		Unidade	8
Boticão/Fórceps adulto maxilar inferior (dentes anteriores)		Unidade	8
Boticão/Fórceps maxilar superior, molares direitos		Unidade	8
Boticão/Fórceps maxilar superior, molares esquerdos		Unidade	8
Boticão/Fórceps maxilar inferior, molares direitos +esquerdos		Unidade	8
Boticão/Fórceps molares inferiores (Bico papagaio)		Unidade	4
Boticão/Fórceps molares inferiores (Corno de vaca)		Unidade	4
Boticão/Fórceps maxilar inferior raízes		Unidade	4
Boticão/Fórceps maxilar superior raízes		Unidade	4
Boticão/Fórceps maxilar superior sisos		Unidade	4
Boticão/Fórceps maxilar inferior sisos		Unidade	4
Alavanca larga		Unidade	8
Alavanca média		Unidade	8
Alavanca fina		Unidade	4
Alavanca extra fina		Unidade	4
Alavanca esquerdo lanceta		Unidade	4
Alavanca direito lanceta		Unidade	4
Conjunto de 5 luxator + pedra		Unidade	4
Sindesmótomo		Unidade	16
Tesoura cirúrgica	Curva de 12 cm	Unidade	8
Elevador de perióstio		Unidade	4
Curetas de cirurgia		Unidade	12
Pinça Porta agulha		Unidade	8
Cinzel para cirurgia		Unidade	4

18. JUL 2018

96
P. Gu

Lima de osso para cirurgia		Unidade	4
Pinça goiva		Unidade	8
Cabo bisturi	aço	Unidade	8
Pinça hemostática curva	Pinça mosquito curva	Unidade	4
Pinça mosquito reta	Pinça mosquito reta	Unidade	4
Diamante turbina	Esférica. Mínimo de 3 unidades. Grão médio. Com comprimento ativo 0	Caixa	8
Diamante turbina	Cilíndrica. Mínimo de 3 unidades. Grão médio. Com comprimento ativo 1,5mm	Caixa	4
Diamante turbina	Pera. Mínimo de 3 unidades. Grão médio. Com comprimento ativo 5mm	Caixa	8
Diamante turbina	Grão grosso. Mínimo de 5 unidades. Comprimento ativo 4mm	Caixa	4
Diamante turbina	Grão fino. Mínimo de 2 unidades. Aro vermelho. Formato pera	Caixa	4
Diamante turbina	Grão super fino. Mínimo de 3 unidades. Aro amarelo. Formato pera	Caixa	4
Diamante turbina	Grão super fino. Mínimo de 3 unidades. Aro amarelo. Formato fissura	Caixa	4
Diamante contra ângulo	Mínimo de 5 unidades. Esférica. Comprimento ativo 0.	Caixa	4
Tungstênio turbina	Mínimo de 3 unidades. Esférica.	Caixa	4
Tungstênio turbina	Mínimo de 5 unidades. Cilíndrica.	Caixa	4
Tungstênio contra ângulo	Mínimo de 5 unidades. Esférica. Tamanho intermédio.	Caixa	4
Endo Z	Para abertura da câmara, com 9mm de zona ativa e ponta inativa. Mínimo de 5 unidades.	Caixa	4
Mandril para discos	Caixa com mínimo de 6	Caixa	4
Polidores de amálgama	Mínimo de 6 unidades, sortido	Caixa	4
Polidores de compósito	Mínimo de 6 unidades, sortido	Caixa	4
Arkansas para contra- ângulo	Caixa com 12 unidades	Unidade	48
Arkansas para turbina	Caixa com 12 unidades	Unidade	48

18. JUL 2018

97
P6u

Brocas cirurgia tungstênio, para turbina	1 Unidade. Comprimento ativo 9mm	Unidade	4	
Limas K 25mm 08	Caixas com 6 unidades, para instrumentação dos canais radiculares	Caixa	8	
Limas K 25mm 10		Caixa	8	
Limas K 25mm 15		Caixa	8	
Limas K 25mm 20		Caixa	8	
Limas K 25mm 25		Caixa	8	
Limas K 25mm 30		Caixa	8	
Limas K 25mm 35		Caixa	8	
Limas K 25mm 40		Caixa	8	
Limas K 25mm 45		Caixa	8	
Limas K 25mm 50		Caixa	4	
Limas K 25mm 55		Caixa	4	
Limas K 25mm 60		Caixa	4	
Limas K 25mm 70		Caixa	4	
Limas K 25 mm 80		Caixa	4	
Limas K 31 mm 08		Caixa	4	
Limas K 31mm 10		Caixa	4	
Limas K 31mm 15		Caixa	4	
Limas K 31mm 20		Caixa	4	
Limas K 31mm 25		Caixa	4	
Limas K 31mm 30		Caixa	4	
Limas K 31mm 35		Caixa	4	
Limas K 31 mm 40		Caixa	4	
Limas K 31mm 45		Caixa	4	
Limas K 31mm 50		Caixa	4	
Limas K 31mm 55		Caixa	4	
Limas K 31 mm 60		Caixa	4	
Limas K 31mm 70		Caixa	4	
Limas K 31mm 80		Caixa	4	
Espaçador 25 mm 20		Espaçadores manuais para condensação lateral e vertical da Gutta Percha	Caixa	8
Espaçador 25 mm 25			Caixa	8
Espaçador 25 mm 30			Caixa	8
Espaçador 25 mm 35			Caixa	8
Espaçador 25 mm 40	Caixa		8	
Gattes nº 2		Caixa	4	
Gattes nº 3		Caixa	4	
Gattes nº 4		Caixa	4	
Gattes nº 5		Caixa	4	
Lêntulo 25mm 25		Caixa	4	
Lêntulo 25mm 30		Caixa	4	
Lêntulo 25mm 35		Caixa	4	
Lêntulo 25mm 40		Caixa	4	

18. JUL 2018

98
P. C. C.

Bloco limpeza limas	Suporte fabricado em plástico ou metal autoclavagem, para aplicação de esponjas para posicionar instrumentos endodônticos	Unidade	8
Régua endodontia	Em plástico ou metal autoclavavel	Unidade	8
Lamparina	Metálica	Unidade	4
Colher de dentina		Unidade	24
Espátula de enchimento Heidmann		Unidade	16
Espátulas para cimento dupla		Unidade	16
Brunidor duplo	Aço inoxidável ou cabo redondo	Unidade	16
Condensador amálgama		Unidade	8
Condensador bola		Unidade	12
Calcador	Plano -liso	Unidade	12
Porta hidróxido		Unidade	4
Porta Matriz Tofflemire universal		Unidade	24
Condensador - espátula	Bola -espátula	Unidade	8
Porta Amálgama metálico curvo (40°)		Unidade	4
Dappen metálico		Unidade	4
Dappen vidro		Unidade	16
Cureta 1/2	1 Conjunto com 7 curetas mais usadas	Unidade	4
Cureta 3/4		Unidade	4
Cureta 5/6		Unidade	4
Cureta 7/8		Unidade	4
Cureta 9/10		Unidade	4
Cureta 11/12		Unidade	4
Cureta 13/14		Unidade	4
Pedra de afiar		Unidade	4
Sonda periodontal		Unidade	8

